



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- André João Vicente Couceiro;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alberto Fernandes Logrado;
- Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira;
- Fernando Manuel da Costa Esperança Pereira;
- Vítor Manuel Fernandes Pereira.

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 09:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho comunicou por e-mail datado de 29/07/2016 que não estará presente nas reuniões de 4 de agosto e 18 de agosto, por motivo de férias, pelo que, nos termos do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi substituída pelo candidato imediatamente seguinte da lista da CDU, Dr. Fernando Manuel da Costa Esperança Pereira.

O Sr. Vereador António Manuel Jesus Ferreira dos Santos não esteve presente, por motivo de férias, pelo que, nos termos do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi substituído pelo 4.º candidato da lista do PSD, Dr. André João Vicente Couceiro.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

1. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO
2. APROVAÇÃO DA ATA N.º 17, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE JULHO DE 2016

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

3. APROVAÇÃO DA ATA N.º 18, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15 DE JULHO DE 2016
4. APROVAÇÃO DA ATA N.º 19, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JULHO DE 2016
5. APROVAÇÃO DA ATA N.º 20, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29 DE JULHO DE 2016
6. APROVAÇÃO DA ATA N.º 21, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2016
7. 17.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016
8. REQUALIFICAÇÃO DA RUA E TRAVESSA DAS ANDORINHAS
9. REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ESPAÇO PÚBLICO
10. REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DAS TRUTAS
11. REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOVA DO MOINHO DE CIMA
12. REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO NERY CAPUCHO
13. SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM PICASSINOS
14. SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA AMIEIRA
15. CONSTRUÇÃO DE CRECHE SOCIAL NO ANTIGO EDIFÍCIO DA IVIMA
16. PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA SAPINHA, NA MOITA
17. BENEFICIAÇÃO DA RUA DO REPOUSO ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO
18. BENEFICIAÇÃO DA RUA DA VITÓRIA, NA ORDEM.
19. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O AUDITÓRIO DA RESINAGEM
20. AQUISIÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (ESPECIALIDADES) ESCOLA BÁSICA GUILHERME STEPHENS
21. SIMULAÇÃO HIDRÁULICA E DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA E RESERVATÓRIO DOS PICOTES

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

22. FORNECIMENTO DE MASSAS ASFÁLTICAS PARA A FREGUESIA DA MARINHA GRANDE
23. OBRAS DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE
24. PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
25. PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
26. GESTÃO DA INFORMAÇÃO DIGITAL DA CMMG
27. REQ. N. 645/16, DATADO DE 21/04/2016 – PC N.º 98/15, DATADO DE 01/04/2016 – ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA BAROSA
28. REQ. N. 1294/16, DATADO DE 29/07/2016 – PC N.º 388/15, DATADO DE 20/10/2015 – MARIA GABRIELA DE SOUSA ALVES DE FREITAS
29. REQ. N. 489/16, DATADO DE 31/03/2016 – PC N.º 438/11, DATADO DE 28/11/2011 – FAMOPLA - FÁBRICA PORTUGUESA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA.
30. REQ. N. 1172/16, DATADO DE 11/07/2016 – PC N.º 402/15, DATADO DE 30/10/2015 – ARTUR SOARES ALVES
31. REQ. N. 1150/16, DATADO DE 07/07/2016 – PC N.º 267/16, DATADO DE 07/07/2016 – PAULO JOSÉ CALADO SIMÃO
32. REQ. N. 927/16, DATADO DE 03/06/2016 – PC N.º 214/16, DATADO DE 03/06/2016 – MERMAID DESIRE, UNIPessoal LDA
33. REQ. N. 841/16, DATADO DE 20/05/2016 – PC N.º 54/15, DATADO DE 27/02/2015 – PAULO JORGE OLIVEIRA PINTO
34. REQ. N. 1159/16, DATADO DE 08/07/2016 – PC N.º 432/15, DATADO DE 18/11/2015 – MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES
35. REQ. N. 1277/16, DATADO DE 26/07/2016 – PC N.º 237/16, DATADO DE 20/06/2016 – MANUEL PINTO e ANA PAULA FREITAS RAMALHO PINTO
36. REQ. N. 1333/16, DATADO DE 05/08/2016 – PC N.º 56/15, DATADO DE 02/03/2015 – ANA MARGARIDA RIBEIRETE FERNANDES

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

37. REQ. N. 1251/16, DATADO DE 21/07/2016 – PC N.º 374/15, DATADO DE 13/10/2015 – ADELINO RIBEIRO MARGARIDO
38. REQ. N. 962/16, DATADO DE 08/06/2016 – PC N.º 223/16, DATADO DE 08/06/2016 – FERNANDO MANUEL FRAGOSO GIL
39. REQ. N. 748/16, DATADO DE 10/05/2016 – PC N.º 139/16, DATADO DE 19/04/2016 – REINALDO MANUEL PEREIRA MESQUITA
40. REQ. N. 792/16, DATADO DE 16/05/2016 – PC N.º 202/2016, DATADO DE 16/05/2016 – RICARDO FERREIRA MENDES DINIS e ADRIANA FERREIRA MENDES
41. REQ. N. 1272/16, DATADO DE 25/07/2016 – PC N.º 304/16, DATADO DE 25/07/2016 – MARISA ISABEL PIMENTA GOMES
42. REQ. N. 1260/16, DATADO DE 22/07/2016 – PC N.º 41/10, DATADO DE 10/03/2010 – FERNANDO GOMES CONDE
43. REQ. N. 1367/16, DATADO DE 10/08/2016 – PC N.º 42/13, DATADO DE 19/02/2013 E PC 167/15, DATADO DE 20/05/2015 – RIBERMOLD LDA
44. REQ. N. 1335/16, DATADO DE 05/08/2016 – PC N.º 463/13, DATADO DE 20/12/2013 – MANUEL BARBEIRO COSTA
45. REQ. N. 1362/16, DATADO DE 10/08/2016 – PC N.º 452/13, DATADO DE 09/12/2013 – AMÉRICO AZEVEDO PEREIRA
46. REQ. N. 1074/16, DATADO DE 29/06/2016 – PC N.º 289/2016, DATADO DE 29/06/2016 – PAULA CRISTINA SOARES SOUSA
47. REQ. N. 1156/16, DATADO DE 08/07/2016 – PC N.º 217/10, DATADO DE 03/11/2010 – IMOUTEIRINHOSINTER – SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA
48. REQ. N. 995/16, DATADO DE 15/06/2016 – PC N.º 699/06, DATADO DE 20/11/2016 – RODRIGUES & RIBEIRO, LDA.
49. REQ. N. 594/16, DATADO DE 15/04/2016 – PC N.º 60/04, DATADO DE 20/01/2004 – ILIDIO PEDRO RODRIGUES, LDA.
50. REQ. N. 992/16, DATADO DE 15/06/2016 – PC N.º 348/08, DATADO DE 07/11/2008 – BA VIDRO, S.A
51. MONITORIZAÇÃO DO CONTRATO DE APOIO AO INVESTIMENTO INDUSTRIAL CELEBRADO COM PLASTIMAGO - TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LDA.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

52. SUBSTITUIÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO – EXPOSIÇÃO DE SANDRA CRISTINA FERREIRA VELOSO MORGADO
53. RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RIBEIRA DAS BERNARDAS-TROÇO 1 - MONTANTE DE CASAL DO MALTA - CP Nº. 03/07 (DIRM)”
54. E/5642/2016 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO DE BAIXADA ELÉTRICA
55. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS
56. AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES
57. CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA RUA DE VIEIRA DE LEIRIA – CEDÊNCIA 14,00M² DE TERRENO DO SR. DIONÍSIO FETEIRA DIAS
58. EMPREITADA DE RESERVATÓRIO APOIADO DA ZONA DE ABASTECIMENTO DA ESTAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 12/2013. EXTINÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO.
59. RECEPÇÃO PROVISÓRIA
60. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM PNEU E JANTE DE VIATURA AUTOMÓVEL – REQUERENTE: CARLOS ALBERTO MATIAS SOARES – RESPONSABILIDADE CIVIL – APRECIÇÃO E DEFERIMENTO.
61. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM PNEU DE VIATURA AUTOMÓVEL – REQUERENTE: NÉLIO JOSÉ MARQUES NOGUEIRA – RESPONSABILIDADE CIVIL – APRECIÇÃO E DEFERIMENTO.
62. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS NA REDE PREDIAL DE ÁGUA – REQUERENTE: MARIA EUGÉNIA ROSA RUIVACO GUERRA - LARGO DA ALEGRIA, N.º 4, MARINHA GRANDE – APRECIÇÃO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.
63. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VIATURA AUTOMÓVEL – EMBATE DE PATOS EM VOO – AV.ª. DA LIBERDADE, MARINHA GRANDE - REQUERENTE: VASCO JOSÉ ROSA MARQUES – APRECIÇÃO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.
64. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO – LESÃO CORPORAL - DANOS PESSOAIS – AULA DE ZUMBA – COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL - REQUERENTE: NÁDIA SOFIA DUARTE DA SILVA – APRECIÇÃO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

65. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE NO ANO DE 2015

66. RESUMO DE TESOURARIA



1 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Nos termos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi concedido um período para intervenção e esclarecimento ao público.

Antes de o Sr. Presidente dar início às intervenções do público inscrito, o **Sr. Vereador Carlos Logrado** pediu que seja também atendido o representante da PROTUR, apesar de não se ter inscrito.

O **Sr. Presidente** pôs à consideração dos Srs. Vereadores a aceitação deste pedido, uma vez que a situação não se enquadra no Regimento.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** disse que foi apenas uma questão de *timing* que impediu a inscrição do munícipe e dado que o assunto é a época balnear, entende que se deve abrir uma exceção.

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** disse que se deverá admitir, porque o Regimento é um regulamento interno, e ninguém melhor do que a própria Câmara para abrir uma exceção. Trata-se de uma situação urgente, pelo que entende que se deve aceitar.

O **Sr. Vereador Fernando Esperança, André Couceiro e a Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira** também concordaram.

Inscreveram-se e foram atendidos os seguintes munícipes:

1 – **Sr. José Eduardo Maia Pereira**, residente na Rua das Andorinhas, n.º 27, Marinha Grande, que, na qualidade de representante dos moradores da Rua das Andorinhas, se inscreveu para obter informação sobre o ponto de situação da requalificação da referida rua. Pediu que a obra tenha andamento, pois o Sr. Presidente garantiu-lhe que havia verba, e se há, só tem que se por a obra a andar, sem que se tenha que esperar pela revisão ao

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

orçamento. Entende que os moradores não merecem, como munícipes, o tratamento que têm tido.

Voltou a pedir a colocação dos sinais de trânsito, que já tinha pedido há cerca de dois meses.

2 – Sr. Ambrósio Mourato Sousa, residente na Rua Mestre José da Silva Roque, n.º 31, Picassinos, Marinha Grande, que se inscreveu para expor um assunto relacionado com a laboração de uma oficina de moldes num edifício que está licenciado apenas para barracão.

O munícipe não esteve presente.

3 – Sr. Joaquim Carreira Gomes Grilo, residente na Rua Central, Pilado, Marinha Grande, que se inscreveu para expor um assunto relacionado com a Estrada Nacional junto à Guarda Florestal do Pilado. Referiu que é a segunda vez que coloca este problema, sendo que a primeira vez foi na Assembleia Municipal. Perguntou porque é que todas as estradas têm tapete e o Pilado não. Referiu que o acesso do Pilado para a Vieira está cheio de buracos, e são tantos que não dá para se desviarem. A Câmara não está a dar apoio a esta estrada. A estrada da Formosa está arranjada e serve a população de Leiria, o Tremelgo também, assim como tantas outras. Há dinheiro para o jardim da Vieira, e para os moradores do Pilado não. Exige uma resposta.

4 – Sr. Cristiano João Rodrigues Chanoca, residente na Estrada Principal, n.º 5-A, Garcia, Marinha Grande, que se inscreveu para abordar o assunto relativo ao regulamento municipal de apoio às atividades culturais, sociais e desportivas. Referiu que já deve ser a quinta ou sexta vez que aqui vem para tratar do assunto do sintético do ACM, e também já fez muitas reuniões. Já anda cansado, mas está aqui mais uma vez. Agora, em vez de se resolver um problema criou-se mais um, porque prepararam os terrenos, já gastaram mais de 30.000 euros, em prol do clube e da sociedade, e não sabem como serão pagos. Disse que vai entregar cópia de uma carta que enviou ao Sr. Presidente em 19/05/2016, e que baseia e fundamenta o pedido do ACM.

Lembrou que na reunião de Câmara de 28/11/2014 estiveram aqui e todos se mostraram disponíveis para resolver o problema, mas até hoje nada foi resolvido. Então o Presidente Álvaro Pereira sugeriu que o assunto fosse agendado, mas até hoje não foi. Embora não queira, tem que falar dos outros clubes para justificar o seu, enumerando os subsídios atribuídos em 2008 ao SLM, para um campo, e a deliberação tomada em 2014 para alteração do regulamento de atribuição de verbas, que alterava uma alínea, que se destinava exclusivamente para atribuir um apoio aos Vidreiros. Em 2 meses, o problema deles foi resolvido, e ainda bem para eles, embora o campo, tal como se encontra, esteja ilegal. Mas esse é um assunto que não lhe interessa, e aquilo que quer é ver resolvido o seu problema.

Terminou apelando uma vez mais para que se resolva o problema definitivamente, para bem da comunidade, e para acabar com o sentimento de que está a ser enganado.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

5 – Sr. João Pereira, na qualidade de Vice-Presidente da PROTUR, que falou sobre os estabelecimentos comerciais em S. Pedro de Moel. Referiu que no mês de julho, a meio da época balnear, entrou em vigor um regulamento de horários que impede as esplanadas de funcionarem depois das 2 horas. É uma falta de bom senso e uma grande maldade para os comerciantes de S. Pedro, designadamente para os da Rua Adolfo Leitão, que um regulamento entre em vigor a meio da época balnear, já com o pessoal contratado. A Câmara tem que decidir o que quer para S. Pedro: uma estância balnear que fecha à meia-noite ou uma zona mais dinâmica. Às duas da manhã é quando as coisas começam a funcionar.

De seguida enumerou as presenças da GNR com a indicação de encerramento das esplanadas ao longo dos vários dias, alguns deles em fim-de-semana. É urgente que se defina o que querem para S. Pedro, para que os comerciantes decidam a sua vida.

Referiu que a PROTUR pediu um regime de exceção para o fim-de-semana do andebol e não lhe foi autorizado. O posto de turismo não tem internet, que é uma coisa simples de resolver e que a Câmara não faz, mas aprovar um regulamento e aplicá-lo a meio da época balnear já são capazes de fazer.

Terminou enumerando as praias vizinhas, pertencentes a outros concelhos, e os eventos que realizam, e o facto de S. Pedro de Moel não ter nada, e de a PROTUR ter recebido 3.000€ para dinamizar a época balnear. Assim não é possível.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- ⇒ Sr. Maia Pereira – o projeto está pronto, tal como já o tinha informado, não há impedimentos para avançar, excepto a dotação orçamental.
- ⇒ Sr. Joaquim Grilo – trata-se da EN 242, no Pilado. Já reuniu com o ICNF, já obteve a sua autorização para intervir, e está nos planos da Câmara tratar aquele troço de estrada, que tem que ser tratado com a retirada das raízes. A estrada da Formosa até Moinhos de Carvide é toda do concelho da Marinha Grande e foi uma parceria da Marinha Grande com Leiria, comparticipada a meias, e serve também quem vem para a Vieira.
- ⇒ Sr. Cristiano Chanoca – a Sr.^a Vereadora tomou nota das sugestões. Hoje está presente uma alteração ao orçamento que contempla essa verba, o que não significa ainda a atribuição da verba, porque tem que obedecer aos critérios de atribuição.
- ⇒ Sr. João Pereira – o regulamento foi consensual, depois de ouvidas todas as opiniões. Os estabelecimentos têm horário livre, e isso está vertido no regulamento, sendo que as esplanadas que se situam em aglomerados urbanos têm um horário de encerramento, todo o ano, das duas da manhã.
Aqui têm que se conjugar dois interesses: o direito ao comércio e o direito dos habitantes ao descanso. Os estabelecimentos podem funcionar toda a noite, desde que isolados os ruídos. As esplanadas não.
Já pediu aos serviços para lhe juntarem as queixas, para depois virem à Câmara e poderem eventualmente ser feitas alterações ao regulamento.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Esclareceu que o torneio foi organizado pelo SOM, e por isso não havia legitimidade da PROTUR para o pedido de prolongamento de horário, e nem havia necessidade para o torneio. Está-se a cumprir o regulamento aprovado pela Câmara porque se trata de espaço público.

O munícipe quis intervir mas o Sr. Presidente não permitiu e deu por encerrado o período para atendimento do público.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador Carlos Logrado cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- ⇒ *“Agradeço a presença do público e o facto de virem ajudar a governar melhor. Concordo com a maioria das queixas. Os problemas só o são quando não temos solução para eles e para estas questões aqui colocadas temos, mas arrastam-se ao longo de muitos anos.
Há que fazer a ressalva dos dois níveis de poder: quem cá está e os outros. Quem cá está, com a capacidade de governar com pelouros, limita a capacidade dos outros. Hoje irei apresentar à votação uma proposta para tentar inverter esta realidade, e que visa dotar todos os Vereadores de capacidade de intervenção, disponibilizando toda a informação a quem está na governação desta casa.
Quem não tem pelouros não conhece o que se passa na Câmara, porque lhe é retirada a informação. Sei o que digo, porque nos últimos meses colaborei com a Câmara e tive acesso a muita informação. Vamos tentar mudar esta realidade, apresentando propostas legais, e que dotarão a oposição de maior capacidade de intervenção. Espero obter, na votação da minha proposta, a maioria dos votos. Sei que vão levantar obstáculos, mas quando cá estive já iniciei esse trabalho, pelo que ninguém me poderá dizer que não pode ser implementado.*
- ⇒ *Ao Sr. Maia: o atraso desta obra e de outras, que precisam da revisão orçamental, não é um atraso de agora. Esta revisão devia ter-se feito muito antes, logo no início do ano, e o atraso vem daí, não é de uma semana. Mas na Rua das Andorinhas o atraso vem de há 5 anos, quando a obra foi prometida.
Envergonho-me do estado em que estão as ruas do concelho, e não é falta de dinheiro, tanto que o saldo de 2015 é de 7 milhões de euros. Ou não precisávamos dele ou não o soubemos aplicar: a culpa é do Presidente da Câmara e do GCC.*
- ⇒ *Ao Sr. João Pereira: mete-nos a todos no mesmo saco, mas eu não estou. Aplicámos a lei. Encerrar a esplanada significa não servir à esplanada, mas hoje vimos que o Presidente se coloca do lado da polícia.*

Encerrar as esplanadas significa não servir, desligar as luzes e aconselhar as pessoas a sair ou a não fazer barulho. O Presidente tem que dizer à GNR que a interpretação da lei está a ser abusiva.

Os Vereadores foram claros. Se as pessoas fazem barulho cabe às polícias intervir. A lei está bem-feita, o que é necessário é que se peça ao Presidente que informe a polícia de como interpretar a lei. Assim, defendemos os dois interesses."

O Sr. Vereador Vítor Pereira cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- ⇒ *"Peço ao Sr. Presidente que seja condescendente na aplicação do Regimento quanto às intervenções do público.*
- ⇒ *Sr. Maia – há anos que se sabe que a Rua das Andorinhas é uma necessidade. Em orçamento foi aprovada verba, 150.000 €, pelo que tem que perguntar ao Presidente porque tirou de lá essa verba? Porque deu prioridade a outras obras no concelho? Porquê?*
A CDU vai apresentar um esboço de proposta de resolução final de uma série de situações.
- ⇒ *Sr. Grilo – tem razão, passei lá ontem e a Câmara pode fazer uma intervenção como já fez noutras estradas florestais.*
- ⇒ *ACM – ainda bem que aqui vêm. O Presidente, se quisesse, podia resolver o problema. Hoje, com a modificação, vão-se resolver alguns problemas. Se não o fez antes é porque não quis. Já tinha dito que não custava nada, mas não quis. Quis antes vitimizar-se, fazer-se de "Calimero".*
- ⇒ *Regulamento dos horários – a primeira proposta era péssima, depois conseguiu-se fazer este. Também me parece que não devia entrar em vigor a meio da época balnear. Foi diversas vezes recolher a opinião da ACIMG e eles também aplaudiram a proposta que foi feita. Há dois interesses em jogo: o dos comerciantes e o dos munícipes.*
- ⇒ *Sobre o reordenamento do território falado pelo Primeiro-Ministro – é uma boa oportunidade para retomar a ideia das Matas Nacionais passarem para a jurisdição da Câmara. É uma longa batalha, mas há que a travar.*
- ⇒ *Lixo – não está a ser recolhido regularmente, há caixotes a abarrotar.*
- ⇒ *Tratamento da imprensa – parece-me que há dois pesos e duas medidas. Houve duas conferências de imprensa: uma da CDU e outra do PS ou do executivo permanente. Na da CDU esteve presente o Sr. Paiva, na do PS esteve o Diretor do Jornal e a RCM em direto. Depois há também o Jornal I, que faz um artigo, em que se esquecem dos movimentos independentes, e dizem que o problema na Câmara é da CDU. E quem é que foram ouvir? Não foi ninguém da CDU. Foi a Vice-Presidente e um funcionário da Segurança Social. Isto é preocupante e revela que a imprensa está ao serviço de alguém, e não é verdade.*

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

A Vice-Presidente disse que a CDU não trabalha, que são desonestos, despudorados (que significa sem vergonha), fazem baixa política, não são rigorosos e distorcem a verdade. Foi a matar.

Afinal quem é que mente? É o PS e o Presidente da Câmara, que mente muito. O PS faz um comunicado em que o Presidente tenta mostrar a verdade, mas o que faz é o papel de vítima. Diz que a CDU anda a insinuar, mas o que dizemos é que o dinheiro está a ser mal gasto.

A proposta de hoje do Presidente vem provar que havia dinheiro para o ACM, para a Garcia, só que não quiseram. Para onde foi o dinheiro que estava previsto para a atividade federada e para os manuais escolares? O Presidente diz que tirou dinheiro dumas rubricas e colocou noutras."

De seguida enumerou verbas retiradas nas anteriores modificações e prosseguiu.

"As obras que elencam já estavam dotadas com verbas suficientes.

Com a segunda parte do seu comunicado o Presidente tenta justificar os erros de agora com os erros da CDU.

As alterações da CDU vieram a todas as reuniões de Câmara, e os eleitos do PS só uma vez votaram contra. E nessa altura havia questões técnicas que justificavam que as Câmaras empolassem os orçamentos e depois houvesse necessidade de fazer alterações."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

⇒ *"Enalteço uma vez mais a presença dos munícipes nas reuniões de Câmara.*

- *Entendi que hoje é o momento para esclarecer o Sr. Maia e as pessoas da Rua das Andorinhas sobre o historial deste processo que remonta ao tempo em que o presidente de junta Dr. Álvaro Pereira, por volta do ano 2000, entendia que era necessário intervir. Mais recentemente:*

- No orçamento de 2014 havia 100.000€/2014 + 339.200€/2015 – o que foi feito?

- No orçamento de 2015 havia 50.000€/2015 + 420.000€/2016 + 500€/2017

- No orçamento de 2016, aprovado em dezembro, estava 150.000€/2016 + 592.000€/2017

- O despacho de fevereiro do Sr. Presidente, modificou o orçamento anulando a verba de 150.000€ para a Rua das Andorinhas, ficando a zero.

Ficou claro que a obra não está iniciada porque o Presidente Paulo Vicente assim não quis, e não pelo facto da revisão orçamental não ter ainda sido feita.

- *Sobre a intervenção do Sr. Joaquim é mais um exemplo da insistência dos munícipes, que alertam inúmeras vezes, durante anos.*
- *O caso do ACM é muito antigo, ainda eu não estava na Câmara, e foi uma irresponsabilidade do Presidente ter feito aquele acordo, sem garantias do seu cumprimento. No entanto, este assunto podia estar resolvido há muito tempo porque o Sr. Presidente podia ter decidido sem nos consultar, tal como fez em*

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

outros processos. O Presidente não resolveu o problema do ACM porque não quis.

- *A situação exposta pelo Sr. João Pereira, da Protur, confirma que eu tinha razão aquando da discussão do regulamento, onde disse, por diversas vezes, que o novo regulamento deveria ser implementado apenas no final da época balnear. No entanto, o Sr. Presidente tinha urgência em que fosse levado à Assembleia Municipal de junho. Alterar as regras a meio do jogo é adular o jogo. Disse ainda que este assunto entronca na falta de definição estratégica da Câmara sobre o que pretende para o turismo. Como bem disse o Sr. João Pereira, a Câmara tem de decidir o que quer, para que depois os proprietários decidam da sua vida. Provavelmente a Câmara quer que S. Pedro seja uma coutada, e para isso coloque lá umas tranqueiras.*
- ⇒ *Felicito o atleta olímpico marinhense Nuno Saraiva, pelo seu desempenho no torneio de judo dos Jogos Olímpicos do Rio. Apesar de não ter tido sorte no sorteio e lhe ter calhado o vice-campeão olímpico, teve um combate de elevado nível, chegando a estar em vantagem, e acabando por ser eliminado pela vantagem mínima. O Nuno é um jovem, e por isso tem ainda muitas oportunidades para demonstrar a sua capacidade e elevar bem alto o nome de Portugal e da Marinha Grande.*
- ⇒ *A Marinha Grande teve outro herói, o ultramaratonista João Colaço, que conseguiu terminar a TransPyreneas 2016. É uma ultramaratona de 866 km que liga o Mediterrâneo ao Atlântico, atravessando os Pirenéus, e o João Colaço terminou em 39th, por isso merece as minhas felicitações.*
- ⇒ *Felicito a Câmara por ter reparado o erro que tinha cometido no passeio que fica entre a Residência Paris e a Rodoviária. Após muitos alertas dos munícipes e de mim próprio, finalmente foi reparado. Realço apenas que existem mais passeios no mesmo estado, que merecem o mesmo tipo de intervenção."*

O Sr. Vereador Fernando Esperança cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- ⇒ *"Sou substituto e não estou suficientemente informado. Vou pronunciar-me sobre a não disponibilidade para olhar para o turismo. Somos um tipo de empresários que não sabemos bem o que queremos. Enquanto comerciantes defendemos uma discoteca, mas o mesmo comerciante, enquanto residente, reclama o direito ao descanso. Estamos a perder competitividade em relação a outras praias do concelho. S. Pedro é um problema a resolver. Temos que decidir se queremos uma estância de descanso, só para alguns, ou se queremos uma estância que promova o comércio. Não deixamos de ir aos bares de Leiria, mas não os queremos na Marinha Grande. Queremos os locais, mas não os queremos à nossa porta. Quem tem casas ao pé de bares já sabe que tem que conviver com essa realidade.*

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Não conheço o regulamento, entrou em vigor a meio da época balnear e isso é alterar as regras do jogo e prejudica quem tem plano para a época. É claro que prejudica. Como não estava cá não vou fazer juízos de valor. Entendo que deve haver uma política turística integrada.

- ⇒ *Vou encerrar a minha intervenção propondo que a Câmara aprove um **voto de louvor** aos Bombeiros, designadamente às corporações da Marinha Grande, que tem estado presente ao chamamento, e que o mesmo se estenda às corporações nacionais."*

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- ⇒ *"Sr. Maia e Sr. Grilo – o Sr. Presidente irá responder, têm razão, mas não posso deixar de referir, porque somos acusados de muitas coisas e nomeadamente de coisas que não fazemos.*
- ⇒ *O Vereador Vítor falou de uma notícia do I, que também me surpreendeu, mas isso tem a ver com os comunicados da CDU no jornal Avante. A Câmara da Marinha Grande não tem contactos com o I, que é um jornal pouco vendido na nossa terra.*

De seguida leu um excerto do artigo do Jornal I sobre a Câmara da Marinha Grande, e prosseguiu:

- ⇒ *"O Presidente é acusado de muita coisa, de que não faz nada, mas temos já aqui a Resinagem e o Teatro. Não nos acusem mais de que não sabemos fazer obras, de que não sabemos planejar, porque está em todos os documentos da Câmara.*
- ⇒ *Todos sabem que um orçamento tem alterações. Nos primeiros seis meses não houve inserção de verbas e o Presidente fez as alterações que a lei lhe permite. Todos os documentos foram dados aos Vereadores, e não podem dizer que não sabem para onde foi o dinheiro. Não distorçam a verdade. Em todas as Câmaras se faz isto, não é só na Marinha Grande.*
- ⇒ *Sobre o ACM escuso-me a falar do assunto. Tive intenção de o resolver, não foi por falta de vontade. E mais uma vez aqui se está a resolver, como também se quer resolver os problemas de outros clubes do concelho. Esta alteração vai no sentido de poder proporcionar aquilo que entendemos dar, como também define prioridades em relação às obras que querem fazer no concelho. Acredito que os Srs. Vereadores não os impedirão de fazer as obras, na senda do desenvolvimento do concelho.*
- ⇒ *Regulamento – também alertei para o facto de poder vir a encerrar não só uma esplanada mas todas as outras. Todos votaram por unanimidade este regulamento, que teve a colaboração do Vítor e do Logrado, na audição das pessoas envolvidas. Se há alguma coisa a alterar, altera-se. Tem razão, errámos. Não devia entrar em vigor a meio da época balnear. Lamento, e a proposta é de alterar as questões que não estão corretas em relação a S. Pedro.*

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

- ⇒ *A verba de S. Pedro é idêntica à que foi gasta na animação da Praia da Vieira. Vai-se apostar mais no Festival Afonso Lopes Vieira, que é diferenciador.*
- ⇒ *O PS nunca inviabilizou as alterações da CDU que vieram à Câmara. Agora o Presidente tem a competência que lhe foi delegada.*
- ⇒ *É verdade que a Rua das Andorinhas já devia ter sido feita, não foi, mas vai ser feita.*
- ⇒ *Por último quero salientar o orgulho nos atletas da Marinha Grande, e dar um abraço pelo facto de levarem o nome da nossa terra bem longe."*

O Sr. Vereador André Couceiro cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

"Não me pronuncio sobre algumas questões, por me encontrar a substituir o Sr. Vereador António Santos.

Comércio em S. Pedro – é também importante dizer que o que está aprovado já está, mas é necessário interpretar e aplicar a lei da melhor forma. A Câmara e as autoridades devem entender-se."

Seguidamente deixou clara a sua posição sobre as votações que irá tomar no decurso desta reunião, nomeadamente sobre a revisão ao orçamento de 2015, no qual não se revê. As considerações que teceu encontram-se expressas na declaração que proferiu, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa à presente ata (**Anexo 1**).

VOTO DE LOUVOR

464 - O Sr. Presidente propôs a aprovação de um voto de louvor a todas as Corporações de Bombeiros.

Este voto de louvor foi aprovado por unanimidade e aclamação.

Seguidamente o Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- ⇒ *"Os Vereadores fazem da reunião um palco eleitoral. A nós compete-nos resolver os problemas dos municípios.*
- ⇒ *O regulamento é claro relativamente aos horários e à venda para o exterior. Os estabelecimentos de música e dança devem adaptar as suas instalações para não produzirem ruído para o exterior. Falou-se aqui que este ano seria um ano zero, e que se formaria um dossier com as queixas da polícia e dos municípios, para depois analisar e poder-se eventualmente alterar o regulamento. Intervim a nível central para que um estabelecimento de S. Pedro pudesse funcionar mais tempo porque está fora dos aglomerados urbanos.*

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata n.º 22

2 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 17, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE JULHO DE 2016

465 - Presente a ata n.º 17, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 07 de julho de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador André Couceiro, do PSD, por não ter estado presente na reunião.

3 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 18, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15 DE JULHO DE 2016

466 - Presente a ata n.º 18, da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 15 de julho de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com duas abstenções, do Sr. Vereador Fernando Esperança, da CDU, e do Sr. Vereador André Couceiro, do PSD, por não terem estado presentes na reunião.

4 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 19, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JULHO DE 2016

467 - Presente a ata n.º 19, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de julho de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com duas abstenções, do Sr. Vereador Fernando Esperança, da CDU, e do Sr. Vereador André Couceiro, do PSD, por não terem estado presentes na reunião.

5 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 20, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29 DE JULHO DE 2016

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

468 - Presente a ata n.º 20, da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 29 de julho de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

Mandato de 2013/2017
Ata n.º 22

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com três abstenções, do Sr. Vereador Aurélio Ferreira, do MpM, do Sr. Vereador Fernando Esperança, da CDU, e do Sr. Vereador André Couceiro, do PSD, por não terem estado presentes na reunião.

6 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 21, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2016

469 - Presente a ata n.º 21, da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 04 de agosto de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador André Couceiro, do PSD, por não ter estado presente na reunião.

7 - 17.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016

Sobre este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O Sr. Presidente explicou que apesar de lhe ter sido delegada esta competência, trouxe à reunião a 17.ª modificação por causa das objeções que lhe têm sido colocadas ao uso dessa competência.

O Sr. Vereador Vítor Pereira referiu que o Sr. Presidente já respondeu sobre a razão de trazer à reunião esta modificação, e que pelos valores constantes da mesma se prova que há dinheiro para a maioria da resolução das situações da Câmara, parecendo-lhe até, pelo andamento da execução orçamental, que o saldo de gerência será maior. Espera estar enganado, para bem da Marinha Grande.

Seguidamente pediu explicações sobre algumas verbas, nomeadamente recursos humanos e centro escolar, que foram esclarecidas pelo Sr. Presidente.

E disse:

"Quero deixar bem claro que a tentativa de vitimização não tem nada a ver com a seriedade do Presidente e da Vereadora. Ao dizer tira dum lado e põe noutro, não se fala de dinheiro mas sim de números. Não há qualquer tipo de corrupção e não se põe em causa qualquer tipo de seriedade. Fala-se é de gestão da coisa pública. Esta modificação vem provar que havia condições para o que devia ter sido feito há muito tempo."

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

O Sr. Vereador Carlos Logrado referiu:

"Em primeiro lugar o Presidente não tinha que trazer aqui este documento. A lei só por si dá-lhe competência, mesmo sem a delegação. E podia ter usado o mesmo método que utilizou antes, em que fez uma modificação em janeiro e só a comunicou em julho. Em nenhum momento disse que tecnicamente as alterações estão mal feitas. Porque a Câmara tem um conjunto de funcionários competentes e que sabem que senão agirem em conformidade serão punidos por crime. Podemos estar descansados.

Está nos documentos que o dinheiro foi tirado de uns sítios e colocado noutros. Tecnicamente está correto. O problema é que o valor tão volumoso delas diz-nos que a esmagadora maioria contraria a execução do orçamento que eu próprio ajudei a aprovar. Não está em causa a técnica mas sim a capacidade de execução e a definição de prioridades. O Presidente só tem competência delegada pela Câmara para despesa até 350 mil euros. Aqui, fazer orçamento ou não é igual ao litro, o que interessa é a capacidade de execução, que não há, comprovada pelo saldo do ano passado, com mais de 7 milhões de euros. Nestes últimos seis meses mais de 50% do orçamento não foi executado. Não governa quem tem mais votos, mas sim quem é capaz de criar equilíbrios, e aqui são 4 votos. A informação é escondida aos Vereadores."

O Sr. Presidente deu por terminado o tempo de intervenção do Sr. Vereador Carlos Logrado, que protestou. O Sr. Presidente disse que são as regras do regimento, referindo o Sr. Vereador que as regras só são invocadas quando convém, e por isso irá apresentar uma alteração a este regimento.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira referiu:

"De acordo com o RJAL, no seu Art 33º, nr. 1, alínea d), compete à camara municipal "Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações". Na reunião de camara de 22 de Outubro de 2015, quando o então vereador Paulo Vicente, embora não tendo sido eleito para o cargo de Presidente de Câmara, o assumiu, o órgão camara municipal confiou no presidente Paulo Vicente e delegou-lhe essas competências. Apenas referindo o ano em curso, o presidente Paulo Vicente emitiu despachos com alterações (até junho íamos em 14 modificações). Neste momento a competência para "aprovar alterações" mantém-se delegada no Presidente da Câmara. Surpreendentemente, o Sr. Presidente da Câmara apresenta este ponto propondo que "a camara municipal delibere sobre a 17ª modificação aos documentos previsionais de 2016", numa acção de omissão das suas competências, que este órgão lhe delegou. No entanto, e como é óbvio, o órgão camara municipal não tem neste momento a competência para aprovar alterações ao orçamento, pois delegou-as no Sr. Presidente. Se a Câmara o fizesse estaria a incorrer na nulidade, não produzindo efeitos por o órgão que tinha deliberado não ser competente. Ou seja, tudo o que aprovássemos seria ilegal e sem validade jurídica. Deste modo, e neste momento, só Sr. Presidente pode aprova-la, por ter competência delegada para proceder a esta alteração. A Câmara não tem essa competência. Voto a favor com declaração de voto."

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

O Sr. Vereador Vítor Pereira referiu:

"Não tinha analisado a situação desta perspetiva, mas o Vereador Aurélio tem razão. O Sr. Presidente tem que assumir a competência que lhe está delegada, a menos que prescindir dela. Faz como já fez antes, faz um despacho, no uso da sua competência, e esta proposta pode ser transformada em "A Câmara tomou conhecimento". Ou é ou não é, não é só quando convém."

O Sr. Vereador Fernando Esperança referiu:

"Não sou jurista e por isso admito que seja assim. Mas o Presidente ao apresentar a proposta à Câmara está implicitamente a prescindir da competência. A delegação de competências tem a ver com o aumento da eficácia da gestão, mas ela não significa discricionariedade. Se se faz uma alteração nada impede que se traga ao colégio e dê conhecimento. A questão não está em se estão bem feitas, está no estilo, na forma. Tem que haver transparência, pilar fundamental para o exercício do poder, ainda mais na Marinha Grande. Isto são alterações que não visam só acudir a situações de emergência, são alterações profundas a um orçamento aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal. É um abuso de poder. Se tivesse descido à Vereação tudo teria sido explicado e não haveria problemas. Tem tudo a ver com estilo, e não o podemos admitir na Marinha Grande."

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse que queria ouvir o serviço jurídico sobre esta questão.

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira referiu:

"Há verba no 2020 para centros escolares. Temos um levantamento das obras a fazer em edifícios escolares, sabe-se quais são as intervenções profundas nas escolas, uma delas é a da Várzea, que tem falta de salas de aulas. A Guilherme Stephens tem salas com alunos que vêm da Várzea, porque aqui os anos escolares não têm continuidade. Há necessidade de apresentarmos uma candidatura à CCDR até outubro, e conjugado com estas necessidades prementes vem aqui esta proposta."

Nesta altura o **Sr. Presidente** chamou à reunião o **Chefe da Divisão Jurídica e de Comunicação, Dr. Miguel Crespo**, para esclarecer a questão colocada: se a Câmara pode deliberar sobre esta modificação sem haver qualquer manifestação de vontade do Presidente de prescindir dela.

O **Dr. Miguel Crespo** remeteu para o Código do Procedimento Administrativo e explicou que a avocação significa que o órgão delegante chama a si a competência, embora ela até se possa manter. O órgão delegante só se pode pronunciar se a deliberação lhe for submetida.

Esclareceu ainda, na sequência das questões colocadas pelos Srs. Vereadores, que não há um ato formal de avocação. Se a Câmara entender exercer a competência, avoca-a. Não há dois atos distintos.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Sobre a validade jurídica da deliberação, informou que a Câmara pode legalmente deliberar, baseado na doutrina existente sobre se o órgão delegante pode ou não deliberar sobre matérias que foram delegadas.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira referiu que isto é inverter todas as regras. Quer que fique claro que se a Câmara assumir isto hoje, a partir de agora o que foi delegado será doutra forma. Não pode ser assim, são dois órgãos distintos.

O Sr. Presidente referiu que está a apresentar uma proposta de uma matéria que lhe foi delegada pela Câmara. Até aqui o Sr. Vereador pôs em causa as 14 modificações e agora que aqui traz uma modificação tem esta posição.

Seguiu-se uma troca de palavras entre o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Aurélio Ferreira.

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira referiu:

"Percebo a discussão, mas parece-me que o jurista já explicou. Preocupa-me o tempo que está a levar esta modificação, quando ainda haverá mais para trazer aqui à Câmara. A informação jurídica e técnica está explicada. O que é que querem que o Presidente faça? Se não concordam que ele aqui traga uma modificação, quando foi pedido que eticamente dê conhecimento, o que é que querem?"

O Sr. Vereador Vítor Pereira protestou.

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira perguntou:

"O que é que os Srs. Vereadores propõem? Querem alterar alguma coisa ou assumem que não podem votar esta proposta?"

O Sr. Vereador Fernando Esperança referiu:

"Sou de opinião que, independentemente da delegação de poderes, o órgão delegante pode a qualquer momento deliberar, mas percebo a argumentação do Vereador Aurélio. Os poderes são delegados para aumentar a capacidade governativa, mas o órgão a qualquer momento deve participar das decisões. O Presidente usou o poder discricionariamente, sem dar conhecimento ao órgão. Penso que esta deliberação tem suporte legal."

O Sr. Vereador Carlos Logrado referiu:

"O GCC e o Presidente foram criativos, ao tentar passar uma rasteira. A comunidade tem que saber o que se passa, não há qualquer suspeição. Tecnicamente está tudo explicado, a questão é o dever de informação e a necessidade de participação de um número mais alargado de Vereadores. Isto demonstra que não é possível governar com dois de sete. O que fazer? O Presidente ou se demite ou envolve todo o colectivo nas decisões. Como? Aqui está só a envolver na deliberação. Tem que ouvir dos outros as suas opiniões sobre o que se quer fazer."

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Exemplo: os centros escolares. Todos sabem que foi a causa principal de ruptura de uma solução governativa estável para levar o mandato até ao fim. Agora diz-se que se vai aprovar uma verba para um centro escolar. Significa que já há uma reflexão sobre o modelo escolar que se quer para o concelho. Tem que se ouvir a opinião de todos, que sempre se disponibilizaram para vir à Câmara. Aqui o Presidente tem capacidade para o fazer.

Proponho que se retirem algumas verbas, designadamente as dos centros escolares, que para mim é a mais importante porque não concordo com este modelo, e que se aprove esta modificação."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira referiu:

"Quanto mais ouço mais preocupada fico. Fala-se, em discussões contínuas, sobre aquilo que não se faz. Se todos, à exceção da CDU, têm consciência que é necessário requalificar uma escola, que necessita, porque não cumpre os requisitos legais, há candidatura com fundos para centros escolares, e vamos retirar uma verba que está na modificação para a execução de um projeto. Esta escola não dá continuidade aos anos do ciclo escolar, estamos há anos à espera de fazer esta requalificação, e agora pomos estas questões. Pelos anos que tenho no ensino e do meu conhecimento, sinto que tenho competência para trazer à Câmara este assunto. Estou a defender esta proposta que o Vereador Logrado quer retirar."

O Sr. Vereador Vítor Pereira referiu:

"Estas coisas têm que ser bem debatidas, para se tomarem boas decisões. Quando coloquei a questão dos centros escolares era para a Vereadora responder mais tarde. Ela decidiu responder agora e fiquei quase na mesma. Acredito que na próxima reunião possa apresentar todos os dados, porque assim não estou disponível para aprovar uma coisa que não conheço. Isto é importante debater."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira disse:

"É para não fazer nada".

O Sr. Vereador Vítor Pereira prosseguiu:

"Antes não fazer do que fazer "elefantes brancos". Tem que se mandar fazer um projeto desta dimensão com dados, não é assim. É necessário dialogar mais, porque não se tratam de pequenas coisas, são coisas importantes."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira referiu:

"A CCDRC tem 100 municípios, 98 receberam verbas para centros escolares, faltam Peniche e Marinha Grande.

Desde 2003 que o Governo diz que é preciso apresentar um diagnóstico das necessidades escolares, que se chama Carta Educativa. É o documento que suporta a necessidade dos centros escolares. Nós nunca tivemos uma Carta Educativa. Na 1.ª fase da revisão do PDM era obrigatório a Carta Educativa. Foi paga e não foi feita pela empresa contratada. Sem diagnóstico é navegação à vista. Não digo que o centro escolar não é preciso, mas não sei. Este é o primeiro ponto.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Em segundo lugar esta modificação é de 1,2 milhões de euros e não vai ao encontro do orçamento que aprovámos em 2015, na Câmara e na Assembleia Municipal. É uma alteração profunda ao orçamento. Não concordo que o assunto tenha sido posto desta forma, embora considere que muitas das acções são necessárias."

A Sr.ª vereadora Cidália Ferreira referiu:

"O Presidente já explicou as verbas da modificação. Até aceito a retirada da requalificação desta escola, se o Presidente concordar. A nossa Carta Educativa foi aprovada em 2009, e é revista de 5 em 5 anos, e na altura já tinha o reparo de que futuramente se devia apontar para os centros educativos. Devia ter sido revista em 2014. A carta educativa tem timings de aprovação que não se coadunam. Concordo que se retire, mas quero aqui propostas de trabalho, senão cai-se na mesma experiência da revisão, que foi uma má experiência."

O Sr. Presidente disse:

"A Sr.ª Vereadora aceita a retirada da verba do centro escolar, e por isso temos que equilibrar o orçamento."

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse:

"Tenho mais dois pontos: quero que fique em ata que a verba de recrutamento é para pessoal operário e telefonista, tal como o Presidente tinha respondido na questão colocada pelo Vereador Vítor.

Os 162.990 euros a que se destinam? Qual o critério? Os 259.990 euros, o que são?"

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira informou o seguinte:

"Os 259.990 euros dizem respeito às verbas de 100.000 euros para o ACM e SCM e 59.990 euros para o SOM. Os 162.990 euros são 150.000 euros para a 1.ª fase dólár da Associação S. Silvestre e 12.990 euros para apoio ao equipamento da cozinha da Associação de Casal Galego."

O Sr. Presidente informou que a verba de 25.0000 euros para os campos de ténis, é para erros e omissões. Mas como é um concurso público pode não ser este valor.

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse:

"É um valor elevadíssimo, são cerca de 25% do valor da obra. São muitos erros a ser aceites pelo contratante.

Gostava de ter um esclarecimento de quem responsável sobre o que é que motivou estes erros e pretendo que todos tenham conhecimento detalhado desta informação.

A única verba a retirar da modificação, na minha opinião, é a do centro escolar.

Prontifico-me para assim que a Vereadora queira começar a trabalhar, por isso deve dizer qual é a estratégia e qual o caminho a seguir. Marque-se uma data, mesmo que a Carta Educativa não esteja pronta, quando a Vereadora nos der os dados de qual é a perspectiva de evolução do nosso universo escolar e quais as necessidades desse universo. Os 3 indicadores são: estratégia, perspectiva de evolução e necessidade.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

A modificação merecerá o meu voto favorável, sendo que não me vinculo a ela, é apenas para acudir a necessidades."

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente pôs a votação a seguinte proposta referente à 17.ª modificação aos Documentos Previsionais de 2016, com as alterações propostas pelos Srs. Vereadores:

470 - Considerando que têm sido colocadas objeções ao exercício da competência de alteração aos documentos previsionais no quadro da delegação conferida pela Câmara Municipal, em 22 de outubro de 2015, entende-se que a presente alteração deve ser deliberada pela Câmara Municipal.

As principais alterações a introduzir respeitam às ações que se apresentam de seguida, mas que não tem carácter de exclusividade, todas as anulações e reforços estão devida e totalmente discriminadas no mapa em anexo.

Em matéria de despesas de capital é prevista verba para a ligação ao emissário da rede de águas residuais domésticas de Pero Neto e Trutas, no valor de 10.837,89 euros; para a aquisição do projeto de reabilitação integral do edifício do Jardim Luís de Camões, no valor de 24.000,00 euros, com vista ao posterior lançamento da obra de forma a garantir o acesso ao Acelerador de Investimento Público; o lançamento do concurso público de requalificação das infraestruturas da rua Manuel Dinis Parreira, no valor de 62.899,45 euros; para a aquisição e reparação de contadores de água, no valor de 16.000,00 euros; para a posterior aprovação de trabalhos de suprimento de erros e omissões em fase de concurso no procedimento de Requalificação dos Campos de Ténis, no valor de 25.000,00 euros; para a realização do procedimento relativo à requalificação do pavilhão desportivo do Parque Municipal de Exposições, no valor de 60.000,00 euros; para a atribuição de subsídios a entidades promotoras de projetos na área social para remodelação de equipamentos, no valor de 162.990,00 e para a atribuição de subsídios a entidades promotoras de projetos na área do desporto (relvados sintéticos), no valor de 259.990,00 euros.

As anulações em despesas de capital que permitem os reforços identificados no parágrafo antecedente resultam de verba sobrança por amortização de capital em empréstimo de médio e longo prazo, no valor de 45.000,00 euros; de verbas sobranças em diversos procedimentos por as adjudicações terem ficado abaixo do inicialmente previsto, no valor de 426.869,00 euros; de verbas incluídas em rubricas em que não é expetável execução no presente ano ou em que se priorizam as ações reforçadas com maior grau de necessidade de satisfação, no valor de 210.036,00 euros.

Em matéria de despesas correntes, as alterações respeitam a acertos de valores em matéria de remunerações dos trabalhadores, na previsão de verbas para acudir às despesas normal de funcionamento dos serviços, designadamente para reparações de equipamentos, aquisição de bens de uso corrente, aquisição de matérias primas (britas, massa betuminosa,

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

cimento, tintas, entre outros), aquisição de gás natural para as piscinas municipais, aquisição de combustível para a frota automóvel municipal, limpeza das linhas de água, limpeza e desmatização de terrenos municipais, contratação de seguros e para a atribuição de subsídios à atividade desportiva federada. Para acudir a estas necessidades são utilizadas verbas sobranes em diversas rubricas e os saldos existentes em ações em que não é previsível execução até ao termo do ano ou em que a prioridade é menor em relação àquelas que se reforçam.

Presente proposta da 17.^a Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

16.^a Alteração ao Orçamento da Despesa para 2016, no valor de 1.062.051,02 euros nos reforços e de 1.062.051,02 euros nas anulações;

12.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2016 no valor de 281.142,34 euros nos reforços e de 675.102,34 euros nas anulações;

16.^a Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2016 no valor de 848.842,62 euros nos reforços e de 421.285,00 euros nas anulações;

Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, " (...) o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações (...)", sendo que: " (...) As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)", mantendo-se o valor global do orçamento, a Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 17.^a Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33.^o, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores da CDU.

O Sr. Vereador Carlos Logrado proferiu a seguinte declaração de voto:

"A alteração que propus à 17.^a modificação, retirar da verba para o Centro Escolar da Várzea, não significa que não ache urgente e necessário que à totalidade do executivo sejam entregues os elementos mínimos necessários para decidirmos sobre esse tema.

Estou inteiramente disponível para reuniões de trabalho em que o tema ensino e a melhoria de infraestruturas escolares seja o tema.

O voto favorável não significa que concorde com mais esta alteração enorme ao orçamento aprovado em dezembro de 2015, que a somar às anteriores se situa já próximo dos 5 milhões de euros.

O voto favorável é apenas mais uma ajuda para que a vereação com pelouros consiga governar e que não tenha motivos para se vitimizar.

O montante total das alterações ao orçamento demonstra bem da incapacidade de governar desta solução governativa."

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

"Esta 17.ª modificação orçamental reforça os fundamentos do meu voto contra o orçamento de 2016. Registem. O orçamento para 2016 foi fictício, o planeamento na Câmara Municipal é fictício, a execução é diminuta. Neste momento apenas faz sentido uma revisão ao orçamento que o reposicione naquilo que efectivamente o executivo, os vereadores em regime de permanência, pretendem executar até ao fim do ano. O órgão deliberativo tem que se pronunciar. Esta foi uma estratégia que os senhores arranjaram para suprir o facto de a revisão ter chumbado.

Entendo também que o órgão câmara municipal não tem competência para deliberar sobre alterações ao orçamento. A câmara delegou esta competência no Sr. Presidente na reunião de 22 de Outubro de 2015. O Sr. Presidente podia ter feito esta modificação de imediato, mas não quis. Por essa razão entendo que qualquer deliberação pela camara nesta matéria poderá ser nula. No entanto, vou aceitar as explicações do Dr. Miguel Crespo.

O superior interesse de algumas rubricas aqui referidas, que influenciam directamente municípios e entidades, leva-me a votar favoravelmente."

O Sr. Vereador Vítor Pereira proferiu a seguinte declaração de voto:

"Apesar da posição dos Vereadores eleitos da CDU ter sido o voto contra dos Documentos Previsionais para 2016, decidimos, agora, pela abstenção, única e exclusivamente para permitir o normal funcionamento da Câmara Municipal. Mais uma vez os eleitos da CDU colocam de lado qualquer tipo de interesse partidário na prossecução dos interesses mais gerais da Marinha Grande e dos marinhenses.

Esta é a maior modificação orçamental proposta pelo executivo PS, o que demonstra, e vem confirmar, aquilo que temos vindo a dizer no que concerne à pulverização dos Documentos Previsionais aprovados pela Câmara Municipal e ratificados pela Assembleia Municipal.

Esta modificação orçamental também nos vem dar razão e confirmar aquilo que vínhamos dizendo, isto é, afinal havia verbas. Se o executivo do PS não resolveu anteriormente certas questões que foram reivindicadas pelos municípios foi porque não quis e porque preferiu vestir o fato de vítima.

Pensamos que esta modificação aos Documentos Previsionais também demonstra a incapacidade do executivo PS em gerir bem os dinheiros públicos e em saber aplica-los naquilo que são as necessidades mais urgentes e mais sentidas da população."

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

"Apresentei e votei favoravelmente a 17.ª modificação aos Documentos Previsionais uma vez que, apesar da competência delegada, tem sido posta em causa em relação às 14 modificações por mim efetuadas desde o início do ano.

Com esta aprovação permitir-nos-á avançar com alguns procedimentos e o normal funcionamento da autarquia, já que a revisão ao orçamento ainda não se encontra aprovada.

O executivo PS tem sabido gerir os interesses do concelho apesar das circunstâncias e tem aplicado as disponibilidades financeiras na satisfação das necessidades mais urgentes da população.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Todas as alterações ficarão plasmadas nesta ata que não têm qualquer contestação."

A Sr.^a Vereadora Cidália Ferreira subscreveu a declaração de voto do Sr. Presidente.



O Sr. Presidente interrompeu a reunião pelas 13:45 horas, para almoço.

Foi retomada pelas 15:00 horas, estando presentes todos os membros do executivo, com exceção do Sr. Vereador Fernando Esperança, que não compareceu no período da tarde.



Presentes as seguintes propostas:

8 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA E TRAVESSA DAS ANDORINHAS

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada e incluída na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Requalificação da Rua e Travessa das Andorinhas, com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

9 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ESPAÇO PÚBLICO

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Requalificação Urbana do Espaço Público (conservação e reparação de passeios), com execução em 2016.

Esta deliberação foi tomada por _____.

10 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DAS TRUTAS

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Requalificação da rede viária das Trutas, com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

11 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOVA DO MOINHO DE CIMA

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada e incluída na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Requalificação da Rua Nova do Moinho de Cima, com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

12 - REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO NERY CAPUCHO

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo Nery Capucho, com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

13 - SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM PICASSINOS

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.-

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada e incluída na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Sistema de drenagem de águas residuais domésticas em Picassinos (todas as fases, incluindo a reposição dos pavimentos das ruas intervencionadas), com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

14 - SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA AMIEIRA

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada e incluída na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Sistema de drenagem de águas residuais domésticas na Amieira (todas as fases, incluindo a reposição dos pavimentos das ruas intervencionadas), com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

15 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE SOCIAL NO ANTIGO EDIFÍCIO DA IVIMA

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Construção de Creche Social no antigo edifício da IVIMA, com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

16 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA SAPINHA, NA MOITA

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Pavimentação da Rua da Sapinha, na Moita, com execução em 2016, de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

17 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DO REPOUSO ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja incluída na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Beneficiação da Rua do Repouso até ao limite do concelho, com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

18 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DA VITÓRIA, NA ORDEM.

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Beneficiação da Rua da Vitória, na Ordem, com execução em 2016 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da execução do projeto.

Esta deliberação foi tomada por _____.

19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O AUDITÓRIO DA RESINAGEM

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Aquisição de equipamento para o Auditório da Resinagem, com execução em 2016 de acordo com o prazo estimado do procedimento.

Esta deliberação foi tomada por _____.

20 - AQUISIÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (ESPECIALIDADES) ESCOLA BÁSICA GUILHERME STEPHENS

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja incluída na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de aquisição do projeto de execução (especialidades) Escola Básica Guilherme Stephens, com execução em 2016 de acordo com o prazo estimado do procedimento.

Esta deliberação foi tomada por _____.

21 - SIMULAÇÃO HIDRÁULICA E DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA E RESERVATÓRIO DOS PICOTES

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de aquisição da simulação hidráulica e dos projetos de execução da Adutora e Reservatório dos Picotes, com execução em 2016 de acordo com o prazo estimado do procedimento.

Esta deliberação foi tomada por _____.

22 - FORNECIMENTO DE MASSAS ASFÁLTICAS PARA A FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de fornecimento de massas asfálticas para a freguesia da Marinha Grande, com execução em 2016 de acordo com o prazo estimado do procedimento.

Esta deliberação foi tomada por _____.

23 - OBRAS DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de apoio à realização das obras de remodelação e ampliação do edifício sede da Freguesia da Marinha Grande, com execução em 2016.

Esta deliberação foi tomada por _____.

O **Sr. Presidente** explicou que a razão de ter agendado os assuntos referentes aos pontos 8 a 23 se deve ao facto de a revisão ao orçamento ter sido rejeitada.

O Sr. Vereador Vítor Pereira referiu o seguinte:

"O 1.º parágrafo da proposta refere que é obrigação legal incorporar o saldo de gerência, pelo que queria ver a disposição legal que obriga a incorporar o saldo de gerência. Qual é? Tem que haver deliberação, mas nada obriga. Nada obriga a estar aqui com processos de intenção, sem estarem quantificados. A CDU, e os políticos, não fazem revisões orçamentais. Determinam sectores importantes para intervir e atribuem as verbas que consideram necessárias, aplicando critérios de prioridade.

A CDU tem uma proposta em que algumas destas obras se enquadram, e a que chamou "Integração do saldo de gerência", e não revisão. Vou entregar a todos os Vereadores, para

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

que na próxima reunião seja discutida, pedindo desde já ao Presidente que este ponto seja integrado na agenda da próxima reunião.

Na nossa proposta há uma verba para o mercado e para a piscina. Irei enviá-la ainda hoje, via e-mail, para todos, e peço ao Presidente para a agendar para a próxima reunião, ficando desde já aberto à discussão de todos."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira referiu o seguinte:

"O Vítor constatou factos. Isto é uma engenhoca para ultrapassar o facto de as propostas terem sido rejeitadas na revisão. É uma carta de intenções mas não se sabe o que é. Nós deliberamos sobre coisas concretas. Isto é de mau gosto, sendo até depreciativo para connosco."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira foi buscar o processo da Rua das Andorinhas, referindo que responde às dúvidas do Vereador.

O Sr. Vereador Carlos Logrado referiu o seguinte:

"Há pouco elogiei a criatividade, mas isto é mesmo "chico-espertice". Os náufragos (GCC) têm que se agarrar a qualquer coisa e então inventaram uma deliberação inócua. E qual é o constrangimento que terei se votar isto a favor e depois votar contra a revisão? Nenhum. Não há aqui qualquer condicionamento, embora o GCC tenha arranjado uma fórmula de nos tornar todos reféns. Isto é o mesmo que veio na revisão. E nós, a maioria dos eleitos pelo povo, já dissemos que não queremos aquela revisão.

Os documentos servem para incluir as verbas mas também servem para demonstrar confiança em quem os executa. Quem os executa não tem capacidade. Isto foi uma forma de nos tornar reféns no voto favorável. É uma demonstração de incapacidade tentar fazer isto. Como plano de comunicação funciona bem, para depois dizerem que nós não queremos as obras. Não é isso, o que é preciso é mudar a metodologia, que já está demonstrado que não funciona.

Proponho: retirar de votação os pontos desde o 8 ao 23, porque não faz sentido nenhum votar isto, que não altera em nada a governação da Câmara. Isto é uma manobra. Retire-se e apresente-se uma revisão capaz de obter os votos da maioria."

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

"As duas propostas de revisão foram reprovadas, e nas declarações de voto diz-se porquê. E não é isso que lá está, e então sujeitamo-nos ao apresentar uma nova proposta. Daí a necessidade de saber quais destes projectos tem cabimento no orçamento, os quantitativos vêm na própria proposta. Isto é para desbloquear o impasse, porque como é à Câmara que compete elaborar a revisão, quero saber da Câmara que projectos quer incluir na revisão ao orçamento. É só isto que está em causa."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira referiu:

"Ouvi na conferência de imprensa do PS, e hoje mais uma vez, uma coisa que me preocupa. Disseram os dois que não foram apresentadas propostas. Vou ler a minha declaração de voto de 15/07/2016, que repeti na declaração de voto de 04/08/2016.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Se isto que acabei de ler não são propostas concretas, então o que é que são propostas concretas?"

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira referiu o seguinte:

"As propostas não estão contabilizadas. Se antes disse que as obras elencadas não têm valores, agora apresenta propostas que não estão contabilizadas. Digam lá o que é que querem. Porque é que aquilo que aqui temos não pode ser votado? Isto é atrasar mais o desenvolvimento do concelho."

O Sr. Vereador Carlos Logrado referiu:

"Há aqui duas vias: uma é aceitar a proposta da Cidália e dizer a tudo que sim, mas sem dizer como é que se faz. Era a mais rápida, por isso é que os ditadores a seguem. Fazer sem questionar. Nós vivemos numa democracia, em organizações colegiais, e onde as decisões devem ser tomadas pela maioria, e aqui a maioria são 4, não são só 2.

Como é que se aprova uma revisão?"

Em primeiro lugar tentem não impor um modelo que é só vosso, do GCC. Dialoguem com as pessoas. Como? Considerem base zero: quanto temos para investir? 7,5 milhões de euros mais uma verba que resulta do orçamento e que é daquilo que não quiseram fazer, mais ou menos 2 milhões de euros. Total: 9,5 milhões de euros. Depois, dos 5 milhões que têm na modificação ainda resultam mais ou menos 2 milhões. Digam-nos quais são as candidaturas FEDER para este ano e em que condições podem ser candidatadas ainda este ano.

Agora, todos os seis (eu fui excluído), vamos decidir onde vamos aplicar isto, e com certeza que vão ter aprovação.

Agora vamos imaginar que o GCC vai impor algumas das suas intenções e aí nós reprovamos a 3.ª versão, e vão ter que recomeçar tudo de novo.

Este é o meu contributo.

E se vocês mantiverem a teimosia de não querer aprovar a revisão? É que o GCC não quer, e depois anda com estes jogos, que são a demonstração da incapacidade governativa.

Se persistirem, há outra via.

É a oposição fazer o vosso trabalho, com algum atraso de semanas, o que não é grave, quando há atrasos de meses e até anos."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira disse:

Isso é verdade, mas já viu o que se está a atrasar em termos de obras? Já viu que a retirada da escola tem consequências para o concelho em termos de candidatura? Isto, na minha perspectiva, não é uma forma séria de trabalhar. Temos que criar consensos, mas não podem ser criados nesta base. Perde-se tempo, e isso tem mal. Devíamos deixar a discussão inócua e passar às propostas."

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse:

Também concordo com a Cidália no que se refere a que este método não é o adequado. O que é grave é não termos um projecto, e a Cidália não tem. Há poucos meses defendia o centro escolar num ponto completamente oposto da cidade. O que revela?"

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira respondeu:

"Prioridades."

O Sr. Vereador Carlos Logrado prosseguiu:

"O que é grave não é aprovar o projecto, o Presidente pode aprová-lo. E depois acontece o que aconteceu com o projecto do mercado nos estaleiros, em que se gastou dinheiro e não foi discutido com ninguém."

(A Sr.ª Vereadora Cidália disse que o projecto já vem do mandato anterior)

"Quem está a fazer gastar tempo é a Cidália. Nestes quase 3 anos não discutiram, não juntaram as pessoas, não tentaram a harmonia nem que houvesse uma posição conjunta. Exemplo: a rede de águas do concelho. Soube-se há pouco tempo que há uma verba do FEDER. Então o que se faz? À pressa, decide-se lançar esta e aquela obra, sem pensar, quando se calhar se devia pensar melhor e tentar fechar a obra da rede de águas do concelho. Não existe uma revisão "fatia afatia". A revisão é um todo, harmonioso."

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

"O Sr. Vereador Logrado fala como se fosse o detentor de toda a verdade, o que não é bem assim. Temos aqui 14 acções que queremos saber da vossa parte se são ou não de incluir na revisão. O Vereador Vítor já disse que tem uma proposta e podemos falar sobre ela."

O Sr. Vereador Vítor Pereira disse:

"E já pedi para agendar para a próxima reunião."

"Ri-me perante estas propostas de deliberação porque a CDU tem uma proposta, que vai enviar para todos e pede para agendar. Sobre estes pontos não me sinto capaz de votar, nem sim nem não, porque isto não é nada. Se o Sr. Presidente insistir na votação, vou lá fora e depois volto. As coisas não são a preto e branco, não é sim ou não. Isto não é uma revisão orçamental."

O Sr. Presidente disse:

"Não, é perguntar à Câmara se quer ou não incluir estas obras."

O Sr. Vereador Vítor Pereira referiu:

"Isto não é competência da Câmara, e ela não tem que se pronunciar sobre isto."

O Sr. Presidente invocou a Lei n.º 75/2013, lendo o artigo referente às revisões.

O Sr. Vereador Vítor Pereira disse:

"Ainda bem que o Sr. Presidente me dá razão. Isto não é nenhuma revisão, é um mero pedido de opinião, e a Câmara não tem competência para deliberar sobre isto."

O Sr. Vereador Carlos Logrado lembrou que há uma proposta para retirar estes pontos.

O Sr. Presidente disse que as propostas são suas e que as mantém.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Seguidamente pôs a votação a retirada dos pontos 8 a 23.

471 - Verificaram-se 2 votos contra a retirada dos mencionados pontos, do Sr. Presidente e da Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira, e 4 votos a favor da retirada, dos Srs. Vereadores Vítor Pereira, Aurélio Ferreira, Carlos Logrado e André Couceiro.

Deste modo, por maioria, com 4 votos a favor e 2 votos contra, os pontos 8 a 23 foram retirados da ordem do dia.

O Sr. Vereador Carlos Logrado proferiu a seguinte declaração de voto:

"A proposta de deliberação dos pontos agora retirados é inócua e sem efeitos práticos na governação do concelho.

A habilidade tentada para condicionar a decisão soberana dos Vereadores caiu assim por terra.

Sabe o Presidente que as revisões aos orçamentos não são precedidas de manifestação de intenção de se incluir ou excluir qualquer investimento.

A obrigação do Presidente é gerar consensos que permitam aprovar urgentemente a revisão orçamental."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

"Face à circunstância, para mim é claro que não há nada a votar aqui. Isto é uma forma do tipo "engenhoca" para tentar ultrapassar o facto de as propostas de revisão terem chumbado. Os senhores já deviam ter pensado que a integração do saldo de gerência deve ser incorporado, de forma global e não parcial. Por isso, apresentem a proposta de revisão, um documento sério, considerem a proposta que eu vos fiz, não subestimem a nossa legitimidade no exercício de funções e a nossa responsabilidade."

O Sr. Vereador Vítor Pereira proferiu a seguinte declaração de voto:

"Votei favoravelmente a retirada dos pontos 8 a 23 tendo em consideração que este órgão não delibera opiniões, delibera sim tomadas de decisões. Qualquer deliberação que venha no sentido de revisão aos Documentos Previsionais de 2016 não deve ser um mero exercício de intenções mas sim a tomada de decisões concretas.

A apresentação destes pontos para votação desta Câmara Municipal é, em meu entender, um exercício de mau gosto e de total ilegalidade."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira proferiu a seguinte declaração devoto:

"Foi proposto pelo presidente de câmara na ordem de trabalhos desde o ponto 8 ao ponto 23, 16 propostas para serem votadas pelos vereadores de modo a que viessem a ser introduzidas aquelas que tivessem o acordo dos vereadores para fazerem parte integrante da próxima revisão ao orçamento.

A votação dos vereadores da oposição foi de exclusão das propostas com 4 votos contra a proposta do presidente, mesmo sabendo que todos estes processos estão prontos a sair, devidamente orçamentados, prontos a serem lançados os respectivos procedimentos. Não os quiseram considerar como ponto de partida para uma nova proposta de revisão ao orçamento.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

*Estão de novo interesses políticos em primeiro lugar, relegando os interesses do município e dos munícipes.
Mais uma vez conseguiram atrasar obras e projectos no concelho.”*

24 - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

472 - Presente a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Aurélio Ferreira, com o seguinte teor, e cujo propósito o proponente explicou:

“As modificações ao orçamento deveriam ser motivadas pela imprevisibilidade, insuficiência de previsão ou urgência na satisfação de determinadas necessidades, o que não sucedera nas 14 alterações ocorridas no primeiro semestre de 2016. Nesta circunstância, estas alterações não deixam de desvirtuar o orçamento inicial, podendo levá-lo a uma perda de eficácia, enquanto instrumento que regula a administração, bem como a uma descredibilização da organização. Como é possível que, desde Janeiro a Junho, se tenham realizado 14 alterações ao orçamento, que implicaram o montante de 3.488.140,00€, cerca de 60% do orçamento alterado?

Esta circunstância consubstancia um abuso do Sr. Presidente da Câmara Municipal, órgão delegado, na utilização das competências delegadas pelo órgão executivo – Câmara Municipal – objecto de deliberação na reunião de 22.10.2015, ignorando por completo o orçamento aprovado pela CM e pela AM.

Pelo exposto, ao abrigo da alínea a) do artigo 50.º, do Novo Código de Procedimento Administrativo, dentro dos poderes/deveres do delegante de vigiar o uso dos poderes delegados, proponho que a Câmara Municipal da Marinha Grande aprecie a proposta de revogação da delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara Municipal, efectuada por deliberação de 22.10.2015, desta Câmara Municipal, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, nas seguintes matérias:

a) Aprovar as alterações às opções do plano e orçamento, prevista na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

b) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, prevista na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL;

c) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, prevista na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL;

d) promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal, prevista na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

No que respeita à alínea a) supra, esclarecemos que a proposta de revogação é parcial, ou seja, mantém-se a competência delegada para execução das opções do plano e orçamento, prevista na mesma alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL."

Esta proposta foi aprovada por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções da Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira e do Sr. Presidente, que proferiu a seguinte declaração de voto:

"O meu voto assenta nos seguintes pressupostos:

- Repudio frontalmente os fundamentos apresentadas para revogar parte das competências que me foram delegadas pela Câmara, por não terem qualquer adesão à realidade.*
 - Nada tenho a opor quanto à retomada pela Câmara Municipal do exercício das competências que me delegou, as que estão em causa nesta deliberação ou quaisquer outras.*
 - Entendo que a Câmara Municipal deve ponderar, igualmente, o retorno de outras competências delegadas, ainda que estas decisões impliquem uma alteração da periodicidade das reuniões como forma de reduzir ao mínimo os transtornos que decorrem da atual reunião quinzenal de forma a não prolongarmos os prazos de resposta aos municípios.*
 - Por minha iniciativa, remeti já a deliberação da Câmara uma alteração aos documentos previsionais, tendo em presença o ruído suscitado à volta do exercício desta delegação de competência.*
 - Todas as decisões que tomei no exercício das competências que me foram delegadas estão escrupulosamente em conformidade com as leis em vigor.*
 - Todas as decisões relativas a alterações aos documentos previsionais obedecem às regras contabilísticas e financeiras.*
 - Todas as alterações aos documentos previsionais que aprovei estão acompanhadas de mapas discriminativos nos quais se identificam todas as alterações de verbas e as ações em que foram alocadas.*
 - É totalmente falso que não se saiba para onde foi o dinheiro. Recordo que as contas da Câmara são auditadas todos os anos por um revisor oficial de contas independente.*
 - Todos os vereadores têm a documentação em que consta as rubricas para onde foram alocadas as verbas. É inaceitável, de um ponto vista ético, que digam o contrário.*
- Dou por reproduzidos na presente declaração de voto os despachos n.ºs 15, 28, 42, 61, 72, 92, 112, 132, 135, 168, 187, 199, 222 e 237/2016, que ficam em anexo.*
- Passo a enumerar as ações em que foram afetas as verbas dos documentos previsionais objeto de reforços pelos despachos identificados:*

Despesas de capital	Montante
Requalificação e promoção acessibilidade Av.ª Arala Pinto	500
Reabilitação de espaço de jogo e recreio no Parque da Cerca	33875
Elaboração do PEDU	6770
Reparações em edifícios escolares	5000

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Requalificação do Largo da República em Vieira de Leiria	57520
Remodelação de edifício da Rua Machado Santos	18000
Requalificação de 20 fogos de habitação social Casal de Malta	255000
Requalificação da Estrada Vieira de Leiria/Praia da Vieira	266428,6
Requalificação da Rua Nova Moinho de Cima - projeto	6750
Ventilador instalações sanitárias Arquivo Municipal	500
Manutenção ar condicionado Piscina Vieira de Leiria	2000
Requalificação fração habitacional rua dos baroseiros	7915
Beneficiação EB Francisco Verissimo	12000
Remodelação e ampliação de edifício Oficina da Música	293760
Reabilitação campo sintético Zona desportiva	84750
Remodelação rede de abastecimento água estrada da Marinha - VL	81620
Pavimentações diversas	10705
Reparação de semáforos	6500
Obras de reabilitação Casa Museu Afonso Lopes Vieira	48580
Projeto de requalificação da rua da vitória	12750
Requalificação rua 10 de junho Moita	2015
Reabilitação edifícios estaleiros municipais	45000
Conservação e reabilitação de pavimentos	273660
Arranjos exteriores capela do Pilado	155000
Aquisição de equipamentos para fins culturais	6000
Aquisição de equipamento para ensino pré-escolar	15000
Requalificação de gabinete veterinário	6785
Requalificação Estrada Vieira de Leiria/Praia da Vieira erros e omissões	12500
Reabilitação do pavimento e infraestruturas Bairro Mariano	12500
Reabilitação cantina escolar da Ordem	186750
Requalificação dos campos de ténis - zona desportiva	182965
Remodelação e pavimentações diversas	74225
Reabilitação pavilhão Nery Capucho	35000
Reabilitação piso pavilhão PME	20572
Bancada para pavilhão PME	24600
Restituições Agência de Desenvolvimento e Coesão	9071
Obras de reabilitação do Museu do Vidro	105000
Remodelação e pavimentações diversas	34350
Aquisição de contentor semi-enterrado	3500
Requalificação de rede águas residuais	3800

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Despesas correntes	Montante
Eliminação palmeiras escaravelho	23650
Encargos com saúde trabalhadores municipais	48641
Aquisição de dvd, normas de equipamentos espaços jogo e recreio	200
Inspeção de elevadores	157
Aquisição de bens DCD	5000
Arrendamento loja social	690
Atualização de renda instalações camarárias	60
Transportes escolares	4707
Sistema de gestão comercial de águas	1180
Impressão de mupis e outdoors	1980
Finicia	2631
Iluminação pública	44890
Manutenção software bentley	6382
Reparação balneários campo 2, estádio municipal	5000
Reparação de equipamentos de aquecimento em diversas escolas	1500
Serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos	8235
Avaliação psicológica contratação de pessoal	3995
Publicidade JMG	2200
Semana do Empreendedorismo	950
Comemorações 25 de Abril	7910
Atos culturais Teatro Stephens	4095
Outros atos culturais	57075
Animação cultural Praias	39630
Aquisição de cloro liquido	1700
Serviços de leitura de contadores	10800
Serviços postais	38500
Bombeiros Marinha Grande	2500
Bombeiros Vieira de Leiria	2500
Limpeza de praias	5000
Varredura manual das ruas	21000
Limpeza de reservatórios	3500
Fornecimento de energia elétrica	68000
Tratamentos águas residuais SIMLIS	20000
Aquisição de bens diversos	7500
Comparticipação obras prédio rua general humberto delgado	5046
Festas da Cidade	49455
Atos culturais e educativos Museu do Vidro	2205,11

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Promoção do concelho	10613,09
Atividade física Terceira Idade	3500
Apoios a atividades culturais	8000
Apoios à atividade desportiva	17100
Apoios a projetos na área social	5000
Apoio à edição de livros	1000
Aquisição de papel para mãos	2000
Tratamentos de resíduos em aterro	50200
Estudo ecomómico -financeiro para revisão taxas municipais	15000
Estabilização talude e execução passeio rua aníbal Bettencourt	13000
Recolha de efluentes domésticos	6225
Aquisição de livros	150
Aquisição de tout-venant, pó de pedra, massa betuminosa	16500
Aquisição de material de escritório	2500
Aquisição de spots RCM	1000
Aquisição de casca de pinheiro	7500
Manutenção de relvados zona desportiva	4112
Serviços de telecomunicações	2550
Remodelação gabinete de comunicação	2650
Pavimentações diversas (estradas florestais)	130000
Campos de férias Colónia Afonso Lopes Vieira	4680
Serviços de limpeza do mercado municipal e do espaço restauração CE	4500
Projetos e estudos	55350
Formação profissional	1000
Aquisição de bens diversos DCD, DAM	3500
Publicitação procedimentos contratação pessoal	2000
Aquisição de serviços diversos DCD, DISU	5000
Transporte de refeições escolares	3215
Acordo execução freguesia de Vieira de Leiria	15461
Aquisição de módulos de vedação mercado Praia da Vieira	1000
Aquisição de material pat stock de armazém	6847,72
Publicitação de procedimentos de contratação Diário da República	1000
Atividades de apoio à família, bibliotecas escolares e apoio às refeições	15000
Atividades físico-motoras para ensino pré-escolar e 1.º ciclo	2400
Reaprações na Piscina da Marinha Grande	7700

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

A Sr.^a Vereadora Cidália Ferreira subscreveu a declaração de voto do Sr. Presidente.

25 - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

473 - Presente a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Aurélio Ferreira, com o seguinte teor, cujo propósito foi explicado pelo proponente:

“As modificações ao orçamento deveriam ser motivadas pela imprevisibilidade, insuficiência de previsão ou urgência na satisfação de determinadas necessidades, o que não sucedera nas 14 alterações ocorridas no primeiro semestre de 2016. Nesta circunstância, estas alterações não deixam de desvirtuar o orçamento inicial, podendo levá-lo a uma perda de eficácia, enquanto instrumento que regula a administração, bem como a uma descredibilização da organização. Como é possível que, desde Janeiro a Junho, se tenham realizado 14 alterações ao orçamento, que implicaram o montante de 3.488.140,00€, cerca de 60% do orçamento alterado?

Esta circunstância consubstancia um abuso do Sr. Presidente da Câmara Municipal, órgão delegado, na utilização das competências delegadas pelo órgão executivo – Câmara Municipal – objeto de deliberação na reunião de 22.10.2015, ignorando por completo o orçamento aprovado pela CM e pela AM.

Pelo exposto, ao abrigo da alínea a) do artigo 50.º, do Novo Código de Procedimento Administrativo, dentro dos poderes/deveres do delegante de vigiar o uso dos poderes delegados, proponho que a Câmara Municipal da Marinha Grande aprecie a proposta de revogação da delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara Municipal, efectuada por deliberação de 22.10.2015, desta Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 34.º, n.º 1 e 33.º, n.º 1, alínea f), ambos do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quanto à competência para autorizar a realização de despesa até ao montante de trezentos e cinquenta mil euros.”

Esta proposta foi aprovada por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções da Sr.^a Vereadora Cidália Ferreira e do Sr. Presidente, que proferiu a seguinte declaração de voto:

“O meu voto assenta nos seguintes pressupostos:

- Repudio frontalmente os fundamentos apresentadas para revogar a competência que me foi delegada pela Câmara, por não terem qualquer adesão à realidade.*
- Nada tenho a opor quanto à retomada pela Câmara Municipal do exercício das competências que me delegou, a que está em causa nesta deliberação ou quaisquer outras.*
- Entendo que a Câmara Municipal deve ponderar, igualmente, o retorno de outras competências delegadas, ainda que estas decisões impliquem uma alteração da periodicidade das reuniões como forma de reduzir ao mínimo os transtornos que decorrem*

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

da atual reunião quinzenal de forma a não prolongarmos os prazos de resposta aos munícipes ou a satisfação das suas necessidades.

- Esta delegação de competência para autorizar a realização de despesa apenas me foi concedida como forma de aceleração dos procedimentos de contratação pública, que de outra forma ficam dependentes das datas das reuniões de Câmara e do respetivo prazo de agendamento.

- Todas as decisões que tomei no exercício da competência que me foi delegada estão escrupulosamente em conformidade com as leis em vigor."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira subscreveu a declaração de voto do Sr. Presidente.

26 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO DIGITAL DA CMMG

474 - Presente a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Logrado, que se dá por integralmente transcrita e fica a fazer parte integrante da presente ata.

O Sr. Vereador Carlos Logrado fez a apresentação detalhada da mesma e respondeu às questões colocadas.

Esta proposta foi aprovada por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções da Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira e do Sr. Presidente.

O Sr. Vereador Carlos Logrado proferiu a seguinte declaração de voto:

"A proposta agora aprovada vai permitir uma efectiva participação de todos os Vereadores eleitos na governação do concelho.

Não pode em caso nenhum ser colocado obstáculos à implementação efectiva e total desta deliberação.

Quero manifestar a minha disponibilidade para colaborar na implementação da mesma caso sejam levantadas dificuldades técnicas na implementação."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

"Relativamente a esta proposta, dado que a mesma implica a operacionalização e interfere nos objectivos de uma unidade orgânica, era importante perceber se há recursos disponíveis, condições de implementação, se constitui uma acção prioritária e o que pensa a chefe de divisão sobre isto (qual o seu parecer?). O Sr. Presidente informou que não sabe da opinião da chefe de divisão e que está de férias de momento. No entanto, o vereador Logrado confirmou que tem a sua concordância.

Estamos a analisar uma proposta que se refere ao controlo da informação digital da Câmara Municipal, acesso e gestão de dados, etc... Ora isto, tem certamente enquadramento legal.

Gostaria de ouvir os técnicos responsáveis por estes assuntos, nomeadamente a chefe de divisão jurídica."

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

O Sr. Vereador Vítor Pereira proferiu a seguinte declaração de voto:

"Votei favoravelmente porque concordo com a generalidade da proposta. Somente uma pequena objecção pelo facto da mesma não vir suficientemente fundamentada em termos técnicos e jurídicos.

Independentemente de estarmos a falar de informação da CMMG, eventualmente também poderemos estar em presença de informação particular, e neste aspeto sugiro que se possa consultar a Comissão Nacional de Proteção de Dados."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

"Como a proposta foi agendada nos pressupostos apresentados pelo Vereador, sem que tenha uma apreciação por parte da Divisão responsável por esta área e uma apreciação jurídica, sendo que possa não estar devidamente instruída, e por ter reservas sobre esta proposta, votei em abstenção."

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

"Abstenho-me porque:

- 1) Não me oponho à difusão da informação municipal, por todos os eleitos locais, mas não só. Dentro do espírito de que todos os eleitos locais dão o exemplo e se dispõem a permitir a divulgação no site da Câmara da respetiva declaração patrimonial entregue no Tribunal Constitucional. A este respeito ainda persistem situações de omissão que não contribuem para a transparência e clareza que deve existir. O mesmo vale para a declaração de interesses.*
- 2) Não dispondo de informação suficiente sobre a viabilidade técnica e o suporte legal da proposta, entendo não partir do ponto em que tantos optam por votar contra porque sim, mas pelo contrário entendo que deve ser dada oportunidade para a clarificação das questões técnicas e legais que a proposta suscita.*
- 3) Não se trata de uma proposta de aplicação direta e imediata, mas sim de uma determinação que implica a adoção de diversos procedimentos, nos quais devem ser ponderadas análises de custo-benefício, de impacto orçamental direto, de proteção de dados pessoais e de acesso aos documentos administrativos."*

27 - REQ. N. 645/16, DATADO DE 21/04/2016 – PC N.º 98/15, DATADO DE 01/04/2016 – ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA BAROSA

475 - Presente requerimento n.º 645/16, datado de 2016/04/21, constante do processo camarário n.º 98/15, subscrito por ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA BAROSA, com o NIF 120235250, com residência no Beco dos Outeiros, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de alterações ao licenciamento da obra de "Legalização e ampliação de moradia e muros de vedação" existentes, localizada num prédio urbano sito no Beco dos Outeiros, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6.453, e inscrito na respetiva matriz sob o

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

número 5.415, à qual foi atribuído o alvará de obras de legalização e ampliação n.º 12/16, de 2016/02/22, com termo em 2016/08/16.

Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2016/07/21, que refere que o projeto de alterações ao projeto de arquitetura, se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de alterações ao licenciamento da obra de “*Legalização e ampliação de moradia e muros de vedação*” existentes, localizada num prédio urbano sito no Beco dos Outeiros, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6.453, e inscrito na respetiva matriz sob o número 54.15, com o número de processo 98/15, à qual foi atribuído o alvará de obras de legalização e ampliação n.º 12/16, de 2016/02/22, com termo em 2016/08/21, apresentado por ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA BAROSA, com o NIF 120235250, com residência no Beco dos Outeiros, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, com o condicionalismos da apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos projetos das especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

28 - REQ. N. 1294/16, DATADO DE 29/07/2016 – PC N.º 388/15, DATADO DE 20/10/2015 – MARIA GABRIELA DE SOUSA ALVES DE FREITAS

476 - Presente requerimento n.º 1294/16, datado de 2016/07/29, constante do processo camarário n.º 388/15, subscrito por MARIA GABRIELA DE SOUSA ALVES DE FREITAS, com o NIF 131776568, com residência na Rua Abílio Mendes, n.º 16, 7.º Drt.º, freguesia de Alto dos Moinhos, concelho de Lisboa, referente ao pedido de licenciamento da obra de “*Alteração de edificação*” existente, incidente sobre um prédio urbano sito na Rua Acácio de Moraes, n.º 3, lugar de São Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 17.342 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 19.944.

Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2016/08/01, que refere que o projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise do pedido e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o projeto de arquitetura referente

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

ao pedido de licenciamento da obra de “*Alteração de edificação*” existente, incidente sobre um prédio urbano sito na Rua Acácio de Moraes, n.º 3, lugar de São Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 17342 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19944, com o número de processo 388/15, com data de entrada em 2015/10/20, apresentado por MARIA GABRIELA DE SOUSA ALVES DE FREITAS, com o NIF 131776568, com residência na Rua Abílio Mendes, n.º 16, 7.º Drt.º, freguesia de Alto dos Moinhos, concelho de Lisboa, com o condicionalismo da apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, dos projetos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

29 - REQ. N. 489/16, DATADO DE 31/03/2016 – PC N.º 438/11, DATADO DE 28/11/2011 – FAMOPLA - FÁBRICA PORTUGUESA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA.

477 - Presente pedido com os registos n.º 489/16, datado de 31/03/2016 e 1275/16, datado de 26/07/2016, relativos ao projeto de arquitetura referente a alterações a realizar em obra titulada pelo alvará de licença 33/15, a decorrer no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19197 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19.369, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 438/11, com data de entrada de 28/11/2011, apresentado por FAMOPLA - FÁBRICA PORTUGUESA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA., com o NIPC 500109079, com sede na R. Benta, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande; Presente informação técnica, datada de 04/08/2016, que atesta encontrar-se o projeto de arquitetura relativo às alterações solicitadas em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura referente a alterações a realizar em obra titulada pelo alvará de licença 33/15, a decorrer no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19.197 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19.369, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 438/11, com data de entrada de 28/11/2011, apresentado por FAMOPLA - FÁBRICA PORTUGUESA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA., com o NIPC 500109079, com sede na R. Benta, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- 1.- Apresentar, no prazo de validade do alvará de obras n.º 33/15, em vigor, e nos termos do n.º 7 do artigo 27º do RJUE, os projetos de alteração aplicáveis às especialidades;
- 2.- Assegurar a execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

30 - REQ. N. 1172/16, DATADO DE 11/07/2016 – PC N.º 402/15, DATADO DE 30/10/2015 –
ARTUR SOARES ALVES

478 - Presente requerimento n.º 1172/16, datado de 2016/07/11, constante do processo camarário n.º 402/15, subscrito por ARTUR SOARES ALVES, com o NIF 142993158, residente na Rua de Leiria, n.º 28, R/C, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de alterações ao licenciamento da obra de "*Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação*", incluindo a demolição de edificações existentes, incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua Diogo Stephens, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6.266 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 20.011-P e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9.680, da freguesia de Marinha Grande, para o qual foi atribuído o alvará de obras de construção n.º 35/16, datado de 2016/05/19.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2016/08/04, que refere que o projeto de alterações ao projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o projeto de arquitetura respeitante ao pedido de alterações ao licenciamento da obra de "*Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação*", incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua Diogo Stephens, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6.266 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 20.011-P e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9.680, da freguesia de Marinha Grande, com o número de processo 402/15, com data de entrada em 2015/10/30, apresentado por ARTUR SOARES ALVES, com o NIF n.º 142993158, residente na Rua de Leiria, n.º 28, R/C, freguesia e concelho de Marinha Grande, com o condicionalismo da apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 20.º do referido diploma.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

31 - REQ. N. 1150/16, DATADO DE 07/07/2016 – PC N.º 267/16, DATADO DE 07/07/2016
– PAULO JOSÉ CALADO SIMÃO

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

479 - Presente requerimento n.º 1150/16, datado de 2016/07/07, constante do processo camarário n.º 267/16, subscrito por PAULO JOSÉ CALADO SIMÃO, com o NIF 215323165, residente em Rua Parque Empresarial de Larim, n.º 14, freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde, referente ao pedido de licenciamento da obra de "*Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação*", incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua da Paz, lugar de Garcia, freguesia e Concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20210 e inscrito na matriz sob o artigo número 20089-P.

Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2016/07/28, que refere que o projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o projeto de arquitetura respeitante ao pedido de licenciamento da obra de "*Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação*", incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua da Paz, lugar de Garcia, freguesia e Concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20.210 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 20.089-P, com o número de processo 267/16, com data de entrada em 2016/07/07, apresentado por PAULO JOSÉ CALADO SIMÃO, com o NIF 215323165, residente em Rua Parque Empresarial de Larim, n.º 14, freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde, com os seguintes condicionalismos:

1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 20.º do RJUE.
2. Apresentação, em igual período, de peça gráfica correspondente à "planta de implantação", folha "ARQ.03.00", contendo as áreas inicial e final do prédio, suas delimitações e área de cedência para o domínio público, bem como a "...suavização do vértice apresentado no passeio com a introdução de uma curva de concordância circular, com um raio mínimo de 100m, entre os alinhamentos retos do passeio."
3. Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados, de acordo com a alínea a) do art. 18.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.
4. Execução de todos os trabalhos que se vierem a verificar por necessários em consequência da realização da obra, nomeadamente um passeio na extensão total do prédio confinante com a Rua da Paz. Os materiais a aplicar no passeio deverão ser lancil de betão com 0,12m de largura e blocos de betão com 0,10x0,20x0,06m de espessura, após execução de uma base em tout-venant com 0,15m de espessura.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

**32 - REQ. N. 927/16, DATADO DE 03/06/2016 – PC N.º 214/16, DATADO DE 03/06/2016
– MERMAID DESIRE, UNIPessoal LDA**

480 - Presente pedido com o registo n.º 927/16, datado de 03/06/2016, relativo a licenciamento de obras de alteração e ampliação de edifício existente para instalação de um conjunto de unidades destinadas a comércio, serviços e indústria, sitas na Rua da Figueira, Salgueiro, freguesia e concelho de Marinha Grande, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.ºs 3369, 12463, 12465 e 12464 inscritos respetivamente na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6685 e na matriz predial rústica sob os números 6398, 6402 e 6400, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 214/16, com data de entrada de 03/06/2016, apresentado por MERMAID DESIRE, UNIPessoal LDA, com o NIPC 513 582 592, com sede na rua da Figueira, n.º 3, freguesia e concelho da Marinha Grande;
Presente informação técnica, datada de 10/08/2016, que atesta estar o projeto de arquitetura elaborado de acordo com os parâmetros urbanísticos estabelecidos para o local pelo PDM da Marinha Grande, propondo o seu deferimento com condicionalismos;

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de edifício existente para instalação de um conjunto de unidades destinadas a comércio, serviços e indústria, sitas na Rua da Figueira, Salgueiro, freguesia e concelho de Marinha Grande, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.ºs 3369, 12463, 12465 e 12464 inscritos respetivamente na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6685 e na matriz predial rústica sob os números 6398, 6402 e 6400, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 214/16, com data de entrada de 03/06/2016, apresentado por MERMAID DESIRE, UNIPessoal LDA, com o NIPC 513 582 592, com sede na rua da Figueira, n.º 3, freguesia e concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do RJUE, dos seguintes elementos:

- a) Projetos de especialidade aplicáveis, de acordo com o disposto na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;**
- b) Estudo de tráfego elaborado nos termos do disposto no artigo 45º do RMEU, englobando a redefinição da configuração da área confinante com o espaço público, dotando-a de condições que permitam minorar o impacto da operação urbanística face à envolvente;**
- c) Título de autorização de utilização dos recursos hídricos, a emitir pela APA, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, por se propor a construção dentro de servidão do domínio público hídrico, face à proximidade de linhas de água existentes no interior e na estrema nascente do terreno.**

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.

Mais delibera informar o requerente que a operação em causa se enquadra no disposto no artigo 24.º do RMEU, sendo uma operação de impacto relevante, pelo que se encontra sujeita ao pagamento das taxas e compensações previstas no artigo 122.º e seguintes do mesmo regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

33 - REQ. N. 841/16, DATADO DE 20/05/2016 – PC N.º 54/15, DATADO DE 27/02/2015 – PAULO JORGE OLIVEIRA PINTO

481 - Presente pedido com o registo n.º 841/16, datado de 20/05/2016 relativo a licenciamento de pavilhão industrial, a erigir na Rua 1.º de Janeiro, Amieirinha, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 14.728 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 10.990, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 54/15, com data de entrada de 27/02/2015, apresentado por PAULO JORGE OLIVEIRA PINTO, com o NIF 187 117 784, residente na Rua da Covinha, n.º 46, Cumeira, freguesia e concelho da Marinha Grande, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de câmara de 03/03/2016; Presente informação técnica, datada de 25/05/2016, que atesta encontrarem-se os projetos de especialidade apresentados em condições de serem aceites. Presente informação técnica, datada de 19/07/2016, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento de pavilhão industrial, a erigir na Rua 1.º de Janeiro, Amieirinha, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 14.728 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 10.990, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 54/15, com data de entrada de 27/02/2015, apresentado por PAULO JORGE OLIVEIRA PINTO, com o NIF 187 117 784, residente na Rua da Covinha, n.º 46, Cumeira, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Mais delibera:

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
- 2 - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.

3 – Deverá assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.

4 – ACEITAR a cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 140,80 m², ao longo da frente do prédio confinante com a Rua 1.º de Janeiro, conforme configuração constante na “*Planta de Implantação*” - “*Folha: 1*”, datada de novembro de 2015, entregue com o requerimento n.º 1812/15, datado de 3/12/2015, ficando a emissão da autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

34 - REQ. N. 1159/16, DATADO DE 08/07/2016 – PC N.º 432/15, DATADO DE 18/11/2015 – MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES

482 - Presente requerimento n.º 1159/16, datado de 2016/07/08, constante do processo camarário n.º 432/15, subscrito por MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES, com o NIF 196197244, residente na Estrada da Base, n.º 1251, lugar de Segodim, freguesia de Monte Real, concelho de Leiria, referente ao pedido de alterações ao projeto da rede de abastecimento de água, que integra o licenciamento da obra de “*Construção de um edifício de habitação com dois fogos, anexos e muros de vedação*”, incidente sobre um prédio rústico sito na Rua do Lamarão, freguesia e concelho de Marinha Grande, à qual foi atribuído o Alvará de Obras de Construção n.º 40/16, de 2016/06/14, com termo em 2017/07/13.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2016/07/29, que refere que o projeto de alterações ao projeto da rede de abastecimento de água, se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de alterações ao projeto da rede de abastecimento de água que integra o licenciamento da obra de “*Construção de um edifício de habitação com dois fogos, anexos e muros de vedação*”, incidente sobre um prédio rústico sito na Rua do Lamarão, freguesia e concelho de Marinha Grande, à qual foi atribuído o Alvará de Obras de Construção n.º 40/16, de 2016/06/14, com termo em 2017/07/13, apresentado por MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES, com o NIF

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

196197244, residente na Estrada da Base, n.º 1251, lugar de Segodim, freguesia de Monte Real, concelho de Leiria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

35 - REQ. N. 1277/16, DATADO DE 26/07/2016 – PC N.º 237/16, DATADO DE 20/06/2016 – MANUEL PINTO E ANA PAULA FREITAS RAMALHO PINTO

483 - Presente requerimento n.º 1277/16, datado de 2016/07/26, constante do processo camarário n.º 237/16, subscrito por MANUEL PINTO, com o NIF 165556684 e por ANA PAULA FREITAS RAMALHO PINTO, com o NIF 168120526, ambos residentes na Rua dos Eucaliptos, n.º 22, lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da “*Legalização de anexos e muro de uma moradia unifamiliar*”, incidente sobre um prédio rústico, sito na Rua do Lamarão, n.º 38, lugar de Camarnal, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 1.062, e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 9.742.

Presentes pareceres técnicos sobre o assunto, datados de 2016/07/18 e de 2016/08/10, que referem que o projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2016/07/18, referente às declarações apresentadas para as respetivas especialidades.

Após a análise da pretensão e considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento da “*Legalização de anexos e muro de uma moradia unifamiliar*”, incidente sobre um prédio rústico, sito na Rua do Lamarão, n.º 38, lugar de Camarnal, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 1.062, e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 9.742, com o número de processo 237/16, com data de entrada em 2016/06/20, apresentado por MANUEL PINTO, com o NIF n.º 165556684 e por ANA PAULA FREITAS RAMALHO PINTO, com o NIF n.º 168120526, ambos residentes na Rua dos Eucaliptos, n.º 22, lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, com o condicionalismo da apresentação de peça gráfica representativa do muro de vedação alterado, conforme referido no ponto “5 – MURO DE VEDAÇÃO” da respetiva Memória Descritiva e Justificativa.

Mais delibera informar o requerente que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata n.º 22

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

36 - REQ. N. 1333/16, DATADO DE 05/08/2016 – PC N.º 56/15, DATADO DE 02/03/2015
– ANA MARGARIDA RIBEIRETE FERNANDES

484 - Presente requerimento n.º 1333/16, datado de 2016/08/05, constante do processo camarário n.º 56/15, subscrito por ANA MARGARIDA RIBEIRETE FERNANDES, com o NIF 233573305, residente na Travessa da Fonte Helena, n.º 21, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de alterações ao licenciamento da obra de "*Construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação*", incidente sobre três prédios sitos na Rua das Samouqueiras, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, descritos na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob os números 1.942, 7.841 e 7.842, inscritos, respetivamente, na na matriz predial rústica sob o artigo número 2.648 e na matriz predial urbana sob os artigos números 923 e 1942, da freguesia de Vieira de Leiria, para o qual foi atribuído o alvará de obras de construção n.º 76/15, datado de 2015/08/31.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2016/08/09, que refere que o projeto de alterações ao projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de alterações ao licenciamento da obra de "*Construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação*", incidente sobre três prédios sitos na Rua das Samouqueiras, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, descritos na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob os números 1.942, 7.841 e 7.842, inscritos, respetivamente, na na matriz predial rústica sob o artigo número 2.648 e na matriz predial urbana sob os artigos números 923 e 1942, da freguesia de Vieira de Leiria, com o número de processo 56/15, com data de entrada em 2015/03/02, apresentado por ANA MARGARIDA RIBEIRETE FERNANDES, com o NIF 233573305, residente na Travessa da Fonte Helena, n.º 21, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, com o condicionalismo da execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.

Mais delibera informar a requerente do seguinte:

1 - Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE, deverá apresentar o original do alvará de obras de construção n.º 76/15 para que se possa proceder ao respetivo aditamento da alteração à licença.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

**37 - REQ. N. 1251/16, DATADO DE 21/07/2016 – PC N.º 374/15, DATADO DE 13/10/2015
– ADELINO RIBEIRO MARGARIDO**

485 - Presente pedido com o registo n.º 1251/16, datado de 21/07/2016 relativo a licenciamento de alterações ocorridas em obra, ao abrigo do artigo 83 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19.662 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 11.303, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 374/15, com data de entrada de 13/10/2015, apresentado por ADELINO RIBEIRO MARGARIDO, com o NIF112 782 884, residente na estrada do Picheleiro, n.º 1, Barosa, freguesia de Marrazes e Barosa e concelho de Leiria, cujo alvará, com o n.º 6/16 se encontra em vigor até 26/01/2017;

Presente informação técnica, datada de 10/08/2016, que atesta encontrar-se o pedido em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento de alterações ocorridas em obra, ao abrigo do artigo 83.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19.662 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 11.303, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 374/15, com data de entrada de 13/10/2015, apresentado por ADELINO RIBEIRO MARGARIDO, com o NIF112 782 884, residente na estrada do Picheleiro, n.º 1, Barosa, freguesia de Marrazes e Barosa e concelho de Leiria, cujo alvará, com o n.º 6/16 se encontra em vigor até 26/01/2017.

Mais delibera informar o requerente do seguinte:

1 - Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE, deverá apresentar o original do alvará de obras de construção n.º 6/16 para que se possa proceder ao respetivo aditamento da alteração à licença.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**38 - REQ. N. 962/16, DATADO DE 08/06/2016 – PC N.º 223/16, DATADO DE 08/06/2016
– FERNANDO MANUEL FRAGOSO GIL**

486 - Presente requerimento n.º 962/16, datado de 08/06/2016, apresentado por FERNANDO MANUEL FRAGOSO GIL, com o NIF 128 376 325, residente na rua da Cerca, n.º

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

20, Passagem, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, a que se reporta o processo n.º 223/16, relativo ao pedido de emissão de certidão de destaque de parcela, a incidir sobre o prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 1545, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4924 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 207, com a área total de 2.794,00m², confrontando a norte com Ovídio Gomes, a sul com Fernando Marques Gil, a nascente e poente com rua da Cerca, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, sendo que do prédio são cedidos ao domínio público 59,00 m², para alargamento do arruamento confinante a nascente.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2016/08/10, que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários ao deferimento da operação de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1.367,50m², bem como à emissão da respetiva certidão comprovativa.

Após análise da pretensão, bem como o referido parecer técnico datado de 10/08/2016, a Câmara delibera mandar emitir a certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque para efeitos de registo predial, nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, por se verificar que a operação de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1.367,50 m² sobre o prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 1545, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4924 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 207, com a área total de 2.794,00m², confrontando a norte com Ovídio Gomes, a sul com Fernando Marques Gil, a nascente e poente com rua da Cerca, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, reúne as condições expressas no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, dado que:

- 1.- Situa-se no interior do aglomerado urbano da Passagem;
- 2.- As duas parcelas resultantes do destaque, confrontam com arruamento público, sendo que a parcela a destacar confronta a nascente com rua da Cerca e a parcela remanescente, com 1.367,5 m², confronta a poente com travessa da Cerca;

Mais delibera que na certidão a emitir deve constar:

- a) A indicação de que do prédio originário é cedido ao domínio público a área de 59,00 m² para alargamento do arruamento confinante a nascente;
- b) A obrigatoriedade de inscrição do ónus de não fracionamento das parcelas resultantes do destaque, por um período de 10 anos contados da data do mesmo, nos termos do n.º 6 e n.º 7 do citado artigo 6.º do RJUE, sem o que não poderá ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

39 - REQ. N. 748/16, DATADO DE 10/05/2016 – PC N.º 139/16, DATADO DE 19/04/2016 – REINALDO MANUEL PEREIRA MESQUITA

487 - Presentes requerimentos n.º 612/16, n.º 748/16 e n.º 958/16/16, registados em 2016/04/19, 2016/05/10 e 2016/06/08, respetivamente, do processo n.º 139/16, referente ao pedido de legalização das obras de alteração concretizadas na moradia, comparativamente ao projeto licenciado pelo processo camarário n.º 69/76, bem como a legalização de obras de construção de anexo e piscina, erigidos no prédio sito na Rua das Raízes, n.º 9, lugar de Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 8.177 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 12.429, apresentado por REINALDO MANUEL PEREIRA MESQUITA, com o NIF 159871239, com residência na Rua das Raízes, n.º 9, lugar de Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico datado de 2016/08/02, que refere que o projeto de arquitetura não se encontra apto a ser aprovado.

Após análise do projeto de arquitetura apresentado pelos requerimentos n.º 612/16, n.º 748/16 e n.º 958/16/16, registados em 2016/04/19, 2016/05/10 e 2016/06/08, respetivamente, do processo n.º 139/16, referente ao pedido de legalização das obras de alteração concretizadas na moradia, comparativamente ao projeto licenciado pelo processo camarário n.º 69/76, bem como a legalização de obras de construção de anexo e piscina, erigidos no prédio sito na Rua das Raízes, n.º 9, lugar de Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 8.177 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 12.429, apresentado por REINALDO MANUEL PEREIRA MESQUITA, com o NIF 159871239, com residência na Rua das Raízes, n.º 9, lugar de Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, bem como do parecer técnico de 2016/08/02, a Câmara Municipal delibera NOTIFICAR o requerente, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo - CPA, para se pronunciar em sede de AUDIÊNCIA PRÉVIA, por escrito, no prazo de 15 dias, sobre o presente projeto de indeferimento da pretensão, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, por o mesmo violar norma regulamentar aplicável, nomeadamente, artigo 73.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU, quanto às disposições de desobstrução a observar nas janelas de compartimentos das habitação, e artigo n.º 1.360.º n.º 1 do Código Civil, por apresentar janelas a deitar diretamente sobre os prédios vizinhos, sem deixar entre este o intervalo de um metro e meio.

Delibera ainda informar que o processo não se apresente instruído com os elementos a seguir descritos vinculativos à instrução do pedido, demonstrativos da adequação do projeto às normas legais e regulamentares aplicáveis e determinantes à tomada de decisão sobre o objeto do pedido, nomeadamente:

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

1- Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08/08, e com o artigo 56º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande - RMEUMMG.

2- Identificação do processo camarário de licenciamento da construção do muro de vedação confinante com a via pública. Caso o mesmo não se encontre licenciado, deverá simultaneamente proceder à sua legalização.

Delibera ainda dar conhecimento:

1- No projeto é indicado o Decreto-lei n.º 53/2014 de 8 de abril, diploma aplicável à reabilitação urbana, por fundamento por nele não ser asseguradas normas legais e regulamentares. A fundamentação do pedido assente em diploma legal não aplicável à operação urbanística é bastante e suficiente para a sua rejeição liminar nos termos descritos na alínea b) do n.º 2 do artigo 110.º do RJUE.

2- Por se tratar de ocupação de habitação, cujo edifício de habitação e anexos apresenta profundidade superior a 30 m, medida a partir da sua fachada fronteira ao espaço público confinante, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do Regulamento Geral da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande – RMEUMMG, a operação compreende obra geradora de impacto semelhante a operação de loteamento, sendo devida a compensação pela não cedência de 63 m2 para espaços verdes de utilização coletiva e equipamento de utilização coletiva, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro. O cálculo deste valor decorre do disposto no artigo 124º e seguintes do RMEUMMG.

As áreas de cedência relativas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva são fixadas pela adequação funcional da construção sob o tipo de ocupação, face ao disposto na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, respetivamente de 28 m2 e 35 m2 para habitação em moradia.

É devida ainda, taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, nos termos do n.º 1 do artigo 122º do RMEUMMG.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

40 - REQ. N. 792/16, DATADO DE 16/05/2016 – PC N.º 202/2016, DATADO DE 16/05/2016
– RICARDO FERREIRA MENDES DINIS E ADRIANA FERREIRA MENDES

488 - Presente requerimento n.º 792/16, de 16/05/2016, apresentado por RICARDO FERREIRA MENDES DINIS, com o NIF 223 601 306 e por ADRIANA FERREIRA MENDES, com o NIF 220 396 850, residentes na Rua dos Cardos, Lote 7A e 7B, Cartaxo, Marinha Grande, pelo qual é

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

solicitada a emissão de certidão comprovativa de que o conjunto de edifícios localizados na Travessa da Alegria, n.º 10, Figueiras, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 7.586 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob os artigos n.º 11.024 e 16.121, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em Regime de Propriedade Horizontal, nos termos previstos no n.º 3 do art. 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.

Presente parecer técnico datado de 20/07/2016 a informar que a pretensão não respeita as utilizações constantes dos projetos de licenciamento, para além de não ser viável a instalação de comércio no piso térreo do edifício principal, por este não dispor de um pé-direito mínimo de 3,0 m, contrariando o disposto no artigo 65.º do RGEU, pelo que não se encontram preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do edifício ao Regime de Propriedade Horizontal nos termos requeridos.

Após análise da pretensão, a Câmara Municipal delibera:

NOTIFICAR os requerentes, RICARDO FERREIRA MENDES DINIS, com o NIF 223 601 306 e ADRIANA FERREIRA MENDES, com o NIF 220 396 850, residentes na rua dos Cardos, Lote 7A e 7B, Cartaxo, Marinha Grande, em sede de AUDIÊNCIA PRÉVIA, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), concedendo-lhes um prazo de 15 dias úteis, antes de ser tomada a decisão final, para que estes refiram, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a proposta de indeferimento do seu pedido de emissão de certidão de constituição de propriedade horizontal sobre os edifícios situados na Travessa da Alegria, n.º 10, Figueiras, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 7.586 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob os artigos n.º 11.024 e 16.121, por se verificar que a pretensão não respeita as utilizações constantes dos projetos de licenciamento e respetivos alvarás de utilização relativos aos edifícios, para além de não ser viável a instalação de comércio no piso térreo do edifício principal, por este não dispor de um pé-direito mínimo de 3,0 m, contrariando o disposto no artigo 65.º do RGEU.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

41 - REQ. N. 1272/16, DATADO DE 25/07/2016 – PC N.º 304/16, DATADO DE 25/07/2016
– MARISA ISABEL PIMENTA GOMES

489 - Presente pedido de avaliação do estado inicial de conservação de edifício sito na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, para efeitos de candidatura a benefícios fiscais, solicitado por MARISA ISABEL PIMENTA GOMES, com o NIF 224316990, com morada no Largo da Alegria, n.º 14, freguesia e concelho da Marinha Grande, respeitante ao edifício sito no Largo da Alegria, n.º 16, Rua José Ferreira Custódio Júnior, n.º 2 e Rua António Campos Júnior, n.º 1, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 20.229 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 20.126-P.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Presente parecer técnico datado de 08/08/2016, sobre o assunto.

Considerando que:

- A delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande foi aprovada pela Assembleia Municipal da Marinha Grande na sua segunda reunião realizada no dia 1 de dezembro de 2014, da sessão ordinária de 24 de novembro de 2014, e publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 245, de 19 de dezembro de 2014 (Aviso n.º 14276/2014).
- A delimitação da ARU permite o acesso a um conjunto de benefícios fiscais sobre os prédios urbanos abrangidas por esta, quando objeto de ações de reabilitação, iniciadas após 1 de janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto nos n.ºs 20.º e 21.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, na redação em vigor.
- De acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação beneficiam das seguintes isenções:
 - a) Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos.
 - b) Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) nas aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado;
- De acordo com o estipulado no n.º 24 do mencionado artigo 71.º "*A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal*", que deve "*certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação*".
- Segundo o disposto na alínea c) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, compete aos serviços municipais, em vistoria realizada para o efeito, classificar o estado de conservação do edifício, em sede de reabilitação urbana, com referência aos níveis de conservação constantes no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012.
- A determinação do nível de conservação do imóvel deve obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 03 de novembro, devendo ser preenchida a ficha de habilitação aprovada pelo mesmo diploma legal.

A Câmara Municipal delibera:

Determinar, considerando o disposto na alínea c) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a REALIZAÇÃO DE VISTORIA ao edifício sito em Largo da Alegria, n.º 16, Rua José Ferreira Custódio Júnior, n.º 2 e Rua António Campos Júnior, n.º 1, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Predial da Marinha Grande sob o n.º 20.229 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 20.126-P, propriedade de MARISA ISABEL PIMENTA GOMES, com o NIF 224316990, com morada no Largo da Alegria, n.º 14, freguesia e concelho da Marinha Grande, para efeitos de classificação do estado do edifício, devendo a determinação do nível de conservação do imóvel obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 03 de novembro, bem como ser preenchida a ficha de habilitação aprovada pelo mesmo diploma legal;

Mais delibera determinar que a vistoria seja realizada em 31/08/2016, pelas 10:00, e que a respetiva Comissão tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Arquiteta Margarida Abraúl

Arquiteto Alexandre Fava

Engenheiro Rui Vicente

Membros suplentes:

Arquiteto Miguel Figueiredo

Arquiteto Ricardo Santos

Engenheira Cristina Silva

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

42 - REQ. N. 1260/16, DATADO DE 22/07/2016 – PC N.º 41/10, DATADO DE 10/03/2010
– FERNANDO GOMES CONDE

490 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1260/16, datado de 2016/07/22, apresentado por FERNANDO GOMES CONDE, com o NIF 117104876, residente em Rua do Algarve, n.º 38, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Rua do Algarve, n.º 38, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, objeto de obras de legalização de alterações, licenciadas no âmbito do processo camarário n.º 41/10.

Presente parecer técnico datado de 25/07/2016, bem como despacho do Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua do Algarve, n.º 38, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande propriedade de FERNANDO GOMES CONDE,

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

com o NIF 117104876, residente em Rua do Algarve, n.º 38, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

- 1) Membros efetivos
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra
- 2) Membros suplentes
Engenheiro Rui Vicente
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

43 - REQ. N. 1367/16, DATADO DE 10/08/2016 – PC N.º 42/13, DATADO DE 19/02/2013 e PC 167/15, DATADO DE 20/05/2015 – RIBERMOLD LDA

491 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1367/16, datado de 2016/08/10, apresentado por RIBERMOLD LDA, com o NIPC 502256087, com sede em Rua da Marinha Pequena, n.º 22, apartado 288, Cova das Raposas, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Rua da Marinha Pequena, Cova das Raposas, freguesia e concelho de Marinha Grande, objeto de obras de alteração, licenciadas no âmbito do processo camarário n.º 42/13, e de legalização de construção de gerador elétrico, licenciadas no âmbito do processo camarário n.º 167/15.

Presente parecer técnico datado de 10/08/2016, bem como despacho do Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua da Marinha Pequena, Cova das Raposas, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de RIBERMOLD LDA, com o NIPC 502256087, com sede em Rua da Marinha Pequena, n.º 22, apartado 288, Cova das Raposas, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

- 1) **Membros efetivos**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra

- 2) **Membros suplentes**
Engenheiro Rui Vicente
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

44 - REQ. N. 1335/16, DATADO DE 05/08/2016 – PC N.º 463/13, DATADO DE 20/12/2013 – MANUEL BARBEIRO COSTA

492 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1335/16, datado de 2016/08/05, apresentado MANUEL BARBEIRO COSTA, com o NIF 123548934 residente na Estrada das Moitas Altas, lugar de Pinheiros, freguesia de Marrazes e concelho de Leiria, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Avenida José Nobre Marques, S. Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, objeto de obras de legalização de alterações a moradia e anexo, licenciadas no âmbito do processo camarário n.º 463/13.

Presente parecer técnico datado de 09/08/2016, bem como despacho do Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Avenida José Nobre Marques, S. Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de MANUEL BARBEIRO COSTA, com o NIF 123548934 residente na Estrada das Moitas Altas, lugar de Pinheiros, freguesia de Marrazes e concelho de Leiria, com a seguinte composição:

- 1) **Membros efetivos**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

- 2) **Membros suplentes**
Engenheiro Rui Vicente
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

45 - REQ. N. 1362/16, DATADO DE 10/08/2016 – PC N.º 452/13, DATADO DE 09/12/2013 – AMÉRICO AZEVEDO PEREIRA

493 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1362/16, datado de 2016/08/10, apresentado por AMÉRICO AZEVEDO PEREIRA, com o NIF 105652938, residente na Rua Manuel Dinis Parreira, n.º 16, lugar e freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Rua Manuel Dinis Parreira, n.º 16, lugar e freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, objeto de obras de legalização de alterações e construção de anexo, licenciadas no âmbito do processo camarário n.º 452/13.

Presente parecer técnico datado de 10/08/2016, bem como despacho do Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua Manuel Dinis Parreira, n.º 16, lugar e freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, propriedade de AMÉRICO AZEVEDO PEREIRA, com o NIF 105652938, residente na Rua Manuel Dinis Parreira, n.º 16, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

- 1) **Membros efetivos**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

- 2) **Membros suplentes**
Engenheiro Rui Vicente
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

46 - REQ. N. 1074/16, DATADO DE 29/06/2016 – PC N.º 289/2016, DATADO DE 29/06/2016 – PAULA CRISTINA SOARES SOUSA

494 - Presente requerimento registado sob o n.º 1074/16, datado de 29/06/2016, apresentado por PAULA CRISTINA SOARES SOUSA, com o NIF 202185451, residente em Avenida da Liberdade, Bloco Q, 2.ºA, freguesia e concelho de Marinha Grande, na qualidade de proprietária do referido imóvel, através do qual é solicitada uma vistoria, face à alegada existência de diversas infiltrações, que provocam bolor na casa toda, as quais terão alegadamente origem no apartamento situado por cima do seu.

Presente Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 07/07/2016, pela qual foi determinada a realização de vistoria prévia ao imóvel em causa, nos termos do previsto no art. 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança, higiene e salubridade, bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos e o prazo em que as mesmas devam ser implementadas.

Presente Auto de Vistoria datado de 09/08/2016, referente à vistoria realizada em 20/07/2016, a enquadrar o estado em que se encontra o referido imóvel.

Após análise do processo e do auto de vistoria elaborado pela Comissão respetiva, referente ao imóvel sito em Avenida da Liberdade, Bloco Q, 2.ºA, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade PAULA CRISTINA SOARES SOUSA, com o NIF 202185451, residente na mesma morada, considerando que:

- 1 – A Comissão de Vistorias deslocou-se aos imóveis relativos às frações existentes no piso superior à fração objeto do pedido, correspondentes aos terceiros andar A e B;
- 2 – Foi verificado que os problemas das infiltrações identificadas nos compartimentos da fração vistoriada terão tido origem em eventuais anomalias existentes ao nível das redes de águas e deficiente impermeabilização das instalações sanitárias das frações do piso superior, correspondentes ao 3.º A e ao 3.º B;
- 3 – Os proprietários das frações correspondentes ao 3.º A e ao 3.º B já promoveram a execução de trabalhos necessários a corrigir as anomalias mencionadas no ponto 2;

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

4 – Os fungos (bolor) existentes na fração vistoriada aparentemente devem-se à deficiente ventilação dos seus compartimentos;

Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, e pela Lei n.º 28/2010, de 02/09 a Câmara delibera:

Notificar a proprietária do imóvel, PAULA CRISTINA SOARES SOUSA, com o NIF 202185451, que as más condições de higiene e salubridade que ainda persistem no seu imóvel, sito em Avenida da Liberdade, Bloco Q, 2.ªA, freguesia e concelho de Marinha Grande, devem-se à deficiente ventilação de todos os seus compartimentos, pelo que deverá executar as obras necessárias a eliminar tais anomalias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

47 - REQ. N. 1156/16, DATADO DE 08/07/2016 – PC N.º 217/10, DATADO DE 03/11/2010 – IMOUTEIRINHOSINTER – SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA

495 - Presente processo de licenciamento com o n.º 217/10, respeitante à remodelação de fachadas de um edifício comercial, sito na Avenida José Gregório, lugar de Outeirinhos, freguesia e concelho da Marinha Grande, em nome de Imouteirinhosinter – Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda, com o NIPC 509507859 e sede na mesma morada, que se encontra parado há mais de 6 meses, por causa imputável à interessada.

Presentes alegações escritas, apresentadas em sede de audiência prévia, através do requerimento n.º 1156/16, de 08-07-2016;

Presente informação jurídica, datada de 29-07-2016, sobre o assunto.

Considerando que:

- A 23-06-2016, a Câmara Municipal tendo intenção de declarar deserto o procedimento de licenciamento n.º 217/10, respeitante à alteração do estabelecimento comercial denominado “Intermarché”, localizado na Avenida José Gregório, lugar de Outeirinhos, freguesia e concelho da Marinha Grande, em nome de Imouteirinhosinter – Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda, deliberou notificar a interessada para que esta se pronunciasse em sede de audiência prévia, sobre essa intenção;

- O procedimento encontra-se parado desde 11-02-2013 (data do último pedido da interessada para juntar elementos ao processo) ou seja, há mais de 6 meses, sem que a mesma tenha apresentado, desde essa data até ao presente, a planta de implantação geral, tal como lhe foi determinado em reunião de 13-01-2011, em que foi aprovado o respetivo projeto de arquitetura.

- A 08-07-2016, a interessada apresentou as suas alegações escritas, dentro do prazo, com o registo de entrada n.º 1156/16;

- Nessas alegações refere que não entregou a referida planta por se encontrar em litígio quanto aos limites de dois dos seus 5 prédios, em particular os n.ºs 19.826 e 19.827;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

- Intentou uma ação na qual pedia o reconhecimento da propriedade de uma parcela de terreno com aproximadamente 500 m2, que constam das descrições e cadernetas prediais, mas que no terreno estão em falta;
- Não obteve total vencimento no referido processo, pelo que intentou nova ação judicial para demarcação dos citados prédios;
- Esta ação está em curso, pelo que não pode apresentar a planta em falta;
- Solicitou, pelos motivos invocados, a suspensão do procedimento de licenciamento até ao trânsito em julgado da decisão do processo judicial, altura em que serão definidos os limites da propriedade da interessada;
- À data dos factos, a única norma constante do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que permitia a suspensão do procedimento por motivos de uma ação em tribunal, era a constante do n.º 7 do artigo 11.º (redação ainda em vigor);
- Esta norma preceituava que, nos casos em que a decisão final dependesse da decisão de uma questão que fosse da competência de outro órgão administrativo ou dos tribunais, caberia ao presidente da câmara municipal suspender o procedimento, até que o órgão ou o tribunal competente se pronunciasse;
- A norma em questão é aplicável numa fase procedimental inicial do procedimento, que não a que se encontra o processo em análise, muito concretamente no saneamento e apreciação liminar e não cobre as situações de litígio entre particulares, mormente aquelas que dizem respeito à titularidade de direitos de propriedade, como é o caso;
- De acordo com a doutrina as licenças estão sujeitas exclusivamente a regras de direito de urbanismo, não podendo considerar-se motivo de suspensão as questões de competência judicial, referentes à discussão de direitos privados;
- Estão reunidos os pressupostos da deserção previstos no artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo - a não apresentação da referida planta é imputável à interessada, a quem foram dadas oportunidades para o poder fazer e o processo encontra-se parado desde 11-02-2013, data em que a interessada apresentou elementos para juntar ao respetivo processo, ou seja, há mais de 6 meses;

A Câmara Municipal delibera INDEFERIR o pedido de suspensão do procedimento, apresentado em sede de audiência prévia e delibera ao abrigo do n.º 1 do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo, DECLARAR DESERTO o procedimento de licenciamento n.º 217/10, respeitante à alteração do estabelecimento comercial denominado "Intermarché", localizado na Avenida José Gregório, lugar de Outeirinhos, freguesia e concelho da Marinha Grande, a que foi atribuído o n.º 217/10, em nome de Imouteirinhosinter – Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda, com o NIPC 509507859 e sede na mesma morada, por o mesmo se encontrar parado desde 11-02-2013 (data do último pedido da interessada para juntar elementos ao processo) ou seja, há mais de 6 meses, sem que a mesma tenha apresentado, desde essa data até ao presente, a planta de implantação geral, tal como lhe tinha sido determinado em reunião de 13-01-2011.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

48 - REQ. N. 995/16, DATADO DE 15/06/2016 – PC N.º 699/06, DATADO DE 20/11/2016 – RODRIGUES & RIBEIRO, LDA.

496 - Presente processo de licenciamento com o n.º 699/2006, respeitante à construção de uma moradia unifamiliar e muros, a executar num prédio sito na rua Serenata Marinhense, lote 16, lugar da Comeira, freguesia e concelho da Marinha Grande, em nome de Rodrigues e Ribeiro, Lda, com o NIPC 500775478 e sede na Avenida 11 de Julho, n.º 1154, Memória, Leiria, que se encontra parado há mais de 6 meses, por causa imputável à interessada.

Presentes alegações escritas, com o registo de entrada n.º 995/16, datadas de 15-06-2016, apresentadas em sede de audiência prévia pela interessada, em que a mesma solicita que a Câmara Municipal não declare deserto o referido procedimento.

Considerando que:

- A Câmara Municipal, tendo a intenção de declarar deserto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo, o procedimento de licenciamento com o n.º 699/06, apresentado por Rodrigues e Ribeiro, Lda, em virtude de não ter levantado o alvará de licença de construção de uma moradia e muros, a executar num prédio sito na rua Serenata Marinhense, lote 16, lugar da Comeira, freguesia e concelho da Marinha Grande, deliberou, na sua reunião de 09-06-2016, notificar a interessada, para que esta se pronunciasse em sede de audiência prévia;

- Em 15-06-2016 a sociedade em causa apresentou alegações escritas, através do requerimento n.º 995/16, datado de 15-06-2016;

- Nas suas alegações refere que não procedeu ao levantamento do alvará por, à data, não possuir condições económicas para adquirir os materiais de construção, nem pagar a mão de obra necessária para executar a construção;

- Refere, ainda, que atualmente já possui essas condições, pelo que requer que não seja declarada a deserção do mencionado procedimento;

- Nos últimos anos houve um abrandamento na economia, que colocou os particulares e as empresas numa situação financeira difícil, impeditiva do prosseguimento de muitas atividades e projetos que os mesmos pretendiam desenvolver;

- A recente retoma da economia tem permitido criar condições para um maior desafogo financeiro, aproveitado por todos aqueles que tinham suspenso a sua atividade e projetos;

A Câmara Municipal sensível a todo esse panorama e não pretendendo criar obstáculos a todos aqueles que, entretanto, melhoraram as suas condições financeiras delibera

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

atender às razões invocadas pela interessada e não declarar deserto o procedimento n.º 699/06, em nome de Rodrigues e Ribeiro, Lda, com o NIPC 500775478 e sede na Avenida 11 de Julho, n.º 1154, Memória, Leiria, devendo a mesma proceder ao levantamento do respetivo alvará de construção no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

49 - REQ. N. 594/16, DATADO DE 15/04/2016 – PC N.º 60/04, DATADO DE 20/01/2004 – ILIDIO PEDRO RODRIGUES, LDA.

497 - Presente requerimento n.º 594/16, datado de 15/04/2016, apresentado ILIDIO PEDRO RODRIGUES, LDA., com o número de identificação de pessoa coletiva 502054506, com sede em Travessa da Cruz, Casal dos Claros, freguesia de Amor e concelho de Leiria, a solicitar a realização de vistoria provisória parcial às obras de urbanização, componente da rede de abastecimento de águas, executadas no âmbito de uma operação urbanística de alteração a loteamento urbano, incidente sobre o prédio sito no lugar de Bico da Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 3.870, aprovadas no âmbito do processo de Loteamento n.º 60/04, com o Alvará de Loteamento n.º 01/10, emitido em 29/01/2010, com vista à sua receção provisória, cuja caução, destinada, nos termos do artigo 54.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, a garantir a boa e regular execução das respetivas obras de urbanização foi prestada mediante garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos – Operação n.º 0657.007002.393, datada de 25 de setembro de 2009, no montante inicial de 58.551,65€ (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos).

Presente relatório elaborado pela Comissão de Vistorias, datado de 15 de julho de 2016, referindo que, após realização de vistoria às obras de urbanização da competência da Câmara Municipal, é possível proceder à receção provisória das obras de urbanização relativas à componente rede de abastecimento de água, por se verificar que esta já se encontra devidamente executada e em condições de ser rececionada provisoriamente.

Presente, Auto de Vistoria – Receção Provisória Total, datado de 15 de julho de 2016, respeitante à vistoria realizada em 09 de junho de 2016, propondo a receção provisória total das obras de urbanização em causa.

Após análise da pretensão apresentada pela sociedade requerente, ILIDIO PEDRO RODRIGUES, LDA., com o número de identificação de pessoa coletiva 502054506, com sede em Travessa da Cruz, Casal dos Claros, freguesia de Amor e concelho de Leiria, incidente sobre o prédio sito no lugar de Bico da Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 3.870, aprovadas no âmbito do processo de Loteamento n.º 60/04, com o Alvará de Loteamento n.º 01/10, emitido em 29/01/2010, em reunião de Câmara de 22 de abril de

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

2008, a Câmara delibera, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 54.º e no n.º 1 do artigo 87.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE:

1) DEFERIR o pedido de receção provisória das infraestruturas referentes à componente rede de abastecimento de água por estas se encontrarem executadas de acordo com o projeto aprovado no âmbito de uma operação urbanística de alteração a loteamento urbano, apresentada por, conforme proposto pela Comissão de Vistoria nos seus relatório e auto datados de, respetivamente, 25 de fevereiro de 2015 e 26 de fevereiro de 2015;

2) MANDAR LIBERTAR o montante de 3.734,16 € (três mil setecentos e trinta e quatro euros e dezasseis cêntimos) da garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos – Operação n.º 0657.007002.393, datada de 25 de setembro de 2009, prestada como garante da boa e regular execução das infraestruturas, no montante inicial de 58.551,65€ (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente a 90% do montante referente à componente rede de abastecimento de água, ficando retido o montante de 5.855,16 € (cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), atendendo às reduções efetuadas conforme deliberações tomadas nas reuniões de 05/03/2015 e de 21/01/2016, conforme descrito no quadro abaixo:

Componente	Estimativa Orçamental	% A libertar	Montante libertado	Montante a libertar	Valor Remanescente
Rede viária	31.354,90 €		28.219,41 €	- €	3.135,49 €
Rede de drenagem de águas residuais domésticas	4.168,65 €		3.751,79 €	- €	416,87 €
Rede de drenagem das águas pluviais	6.094,88 €		5.485,39 €	- €	609,49 €
Rede de abastecimento de água	4.149,07 €	90%		3.734,16 €	414,91 €
Infraestruturas elétricas *	12.784,12 €		11.505,71 €		1.278,41 €
TOTAL	58.551,62 €		48.962,30 €	3.734,16 €	5.855,16 €

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

50 - REQ. N. 992/16, DATADO DE 15/06/2016 – PC N.º 348/08, DATADO DE 07/11/2008 – BA VIDRO, S.A

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

498 - Presente requerimento n.º 992/16 de 15/06/2016, apresentado por BA VIDRO, S.A., número de identificação fiscal 500 041 393, com sede na Avenida Vasco da Gama, n.º 8001, Aldeia Nova, 4431-851 Avintes a solicitar a realização de vistoria às obras de urbanização realizadas no âmbito do processo de licenciamento n.º 343/08, ao qual foi atribuído o Alvará de Licença de Construção n.º 179/09, de 24 de setembro, que respeita à construção de um edifício para armazéns e de requalificação e alteração do edifício da sede da Ivima e respetivas obras de urbanização, sitas nas Avenida 1.º de Maio, Rua Eng.º Arala Pinto e Rua Hélder Luciano Roldão, freguesia e concelho da Marinha Grande, e a extinção do valor remanescente da caução prestada mediante depósito efetuado na Tesouraria desta Câmara Municipal, guia n.º 1/858/11305/2009, de 18 de setembro, prestada pela requerente como garante da boa e regular execução das respetivas obras de urbanização.

Presente informação da Comissão de Vistorias, datada de 11 de agosto de 2016, referindo que é possível proceder à receção definitiva das obras de urbanização realizadas – infraestruturas viárias, rede de drenagem de águas residuais pluviais e espaços verdes e de utilização coletiva – uma vez que as mesmas se encontram executadas de acordo com os respetivos projetos da especialidade, aprovados em reunião camarária de três de setembro de dois mil e nove, e se encontram em boas condições de funcionamento e conservação; Presente, igualmente, Auto de Vistoria, datado de 11 de agosto 2016, propondo a receção definitiva das obras de urbanização realizadas – infraestruturas viárias, rede de drenagem de águas residuais pluviais e espaços verdes e de utilização coletiva;

Após análise da pretensão apresentada pelo requerente, a Câmara delibera:

- 1) DEFERIR o pedido de receção definitiva das infraestruturas executadas no âmbito da operação urbanística de licenciamento “*Construção de Armazém de Produto Acabado e Recuperação do Conjunto de Edifícios*” da antiga Fábrica de Vidros IVIMA, com o número de processo camarário 348/08, designadamente, infraestruturas viárias, rede de drenagem de águas residuais pluviais e espaços verdes e de utilização coletiva, conforme proposto pela Comissão de Vistoria nos seus relatório e auto datados de 11 de agosto de 2016, uma vez que as mesmas se encontravam em em boas condições de funcionamento e conservação;
- 2) MANDAR LIBERTAR o montante de 35.430,42 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta euros e quarenta e dois cêntimos), correspondente ao remanescente da caução prestada pela requerente, mediante depósito efetuado na Tesouraria desta Câmara Municipal, através da guia n.º 1/858/11305/2009, de 18 de setembro, como garante da boa e regular execução das respetivas obras de urbanização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

51 - MONITORIZAÇÃO DO CONTRATO DE APOIO AO INVESTIMENTO INDUSTRIAL
CELEBRADO COM PLASTIMAGO - TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LDA.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

499 - Presente requerimento com o registo de entrada n.º 1297/16, de 29/07/2016, de PLASTIMAGO - TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LDA, com o NIPC 501293779 e sede na Rua da Indústria, Cumeiras, Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande, a solicitar a junção ao seu processo, com o n.º 288/14, declaração do Instituto da Segurança Social (centro distrital de Leiria), referente ao Programa de Apoio ao Investimento Industrial, da declaração do Instituto de Segurança Social, IP, (centro distrital de Leiria) para efeitos de comprovação do cumprimento da alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª e cláusula 6.ª do contrato de apoio ao investimento celebrado entre esta Câmara Municipal e aquela sociedade.

- De acordo com as alíneas a) e c) do n.º 1 da cláusula 3.ª do mencionado contrato, a sociedade em causa ficou obrigada a criar 16 postos de trabalho nas instalações, objeto do processo de licenciamento com o n.º 288/14 de que é titular, e a apresentar, no prazo de um mês, a contar da data do início efetivo da laboração da unidade industrial, uma declaração emitida pelos serviços da Segurança Social a atestar esse facto;

- O n.º 2 da cláusula 3.ª do referido contrato estabelece que se deve presumir que o início da laboração ocorre no prazo de 45 dias, contados da data da emissão do alvará de autorização de utilização;

- O alvará de autorização de utilização com o n.º 38/16, em nome da interessada, para o edifício industrial sito na Estrada de Leiria, n.º 208, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 15.293 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 18.273, da freguesia e concelho da Marinha Grande, foi emitido em 15/04/2016, sendo que contados os mencionados 45 dias, presume-se que a unidade industrial começou a laborar a 22-06-2015;

- O documento comprovativo da contratação de mais 16 trabalhadores devia, por isso, ser apresentado até 03/08/2016, o que veio a acontecer em 29/07/2016;

- De acordo com documento, datado de 28/07/2016, do Instituto da Segurança Social, IP (Centro Distrital de Leiria), no mês de julho do corrente ano, encontravam-se inscritos, na Segurança Social, 46 trabalhadores da empresa em apreço;

- De acordo com documento, datado de 09/03/2015, do Instituto da Segurança Social, IP (Centro Distrital de Leiria), que a interessada juntou aquando do seu pedido de apoio ao investimento industrial, em março de 2015 estavam inscritos 29 trabalhadores;

- Confrontados esses dois documentos verifica-se que foram criados 17 postos de trabalho, mais do que os 16 a que a sociedade em causa estava obrigada, tendo o documento a atestar esse facto sido apresentado dentro do prazo acordado;

A Câmara Municipal delibera considerar cumprida a obrigação estipulada na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato n.º 9/2015 celebrado, no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento Industrial, entre a Câmara Municipal e a sociedade PLASTIMAGO - TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LDA, com o NIPC 501293779 e sede na Rua da Indústria, Cumeiras, Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande, por ter ficado comprovado que no mês de julho do corrente ano – dentro do período contratualmente estipulado para fazer essa demonstração - a referida sociedade tinha ao seu serviço 46 trabalhadores ou seja mais 17 do que aqueles que constavam da declaração da Segurança Social, datada de 09/03/2015, que acompanhou o pedido de concessão do benefício de isenção de taxas, ao abrigo do mencionado Programa.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Mais delibera notificar a interessada para que apresente, no mês de junho de 2017, nova declaração da Segurança Social, a comprovar que nessa data, os 16 postos de trabalho a que estava obrigada a criar se mantêm, dando assim cumprimento ao n.º 1 da cláusula 6.º do contrato em apreço.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

52 - SUBSTITUIÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO – EXPOSIÇÃO DE SANDRA CRISTINA FERREIRA VELOSO MORGADO

500 - Presente exposição, com o registo de entrada n.º 912, datada de 23-10-2015, apresentada por Rita Cortes, advogada, em representação de Sandra Cristina Ferreira Veloso Morgado, residente na Rua Cidade do Fundão, lote 15, 1.º esq.º, freguesia e concelho da Marinha Grande, em que solicita a alteração de um sinal de trânsito, que proíbe a paragem e o estacionamento na Avenida 1.º de Maio, desta cidade, e que, por isso, dificulta a vida dos seus moradores, bem como dos seus pais que, devido à sua idade, necessitam que o veículo que os transporta e que efetua cargas e descargas de bens alimentares ou de higiene, pare junto à sua residência.

Presente informação jurídica n.º 1/812/2016, de 15-06-2016, que esclarece que a sinalização das vias municipais compete às câmaras municipais.

Presentes informações técnicas RV/3/1/2015 de 03-11-2015 e RV/10/2016 de 07-03-2016, a proporem uma solução para o caso.

Considerando que:

- Sandra Cristina Ferreira Veloso Morgado, residente na Rua Cidade do Fundão, lote 15, 1.º esq., freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentou, através da sua advogada, Rita Cortes, uma exposição, em que referia que as alterações efetuadas, em 2014, à sinalização, junto ao n.º 121 da Avenida 1.º de Maio, da freguesia e concelho da Marinha Grande, onde residem os seus pais, passaram a proibir o estacionamento e paragem naquele local;
- Essa situação traz problemas aos seus pais e demais vizinhos, que viram impossibilitada a paragem de viaturas à porta de casa, para efetuar cargas ou descargas de pessoas ou mercadorias, como acontecia anteriormente, e apresenta contornos mais graves quando se trata de prestar apoio a pessoas idosas, nomeadamente no seu transporte e na entrega de bens alimentares e produtos de higiene;
- Os serviços técnicos camarários analisaram a questão e consideraram, como melhor opção para o local, para bem servir a população, a substituição do sinal de paragem e estacionamentos proibidos (C16), por um sinal de estacionamento proibido (C15), na zona do cruzamento da referida Avenida 1.º de Maio com a Avenida Eng.º Arala Pinto, desta cidade da Marinha Grande, no sentido sul-norte;
- A Avenida 1.º de Maio é uma via municipal, sendo, de acordo com a lei, da competência do órgão executivo do Município a sua sinalização;

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

A Câmara Municipal, depois de analisar a referida exposição, bem como a solução apresentada pelos serviços técnicos camarários delibera, ao abrigo da alínea qq) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 72/2013 de 03 de setembro e 146/2014, de 09 de outubro, mandar substituir o sinal de paragem e estacionamento proibidos (C16), por um sinal de estacionamento proibido (C15), na zona do cruzamento da referida Avenida 1.º de Maio com a Avenida Eng.º Arala Pinto, desta cidade da Marinha Grande, no sentido sul-norte, o que permitirá, a todos aqueles que moram ou necessitam de imobilizar o seu veículo naquela avenida, o possam fazer, pelo tempo estritamente necessário, quer seja para entrada ou saída de passageiros, quer seja para levar a cabo breves operações de carga ou descarga.

Com esta solução não só se continua a assegurar a segurança e livre trânsito de transeuntes e veículos, como também se facilita a vida dos moradores e outros que necessitem de parar, por breves instantes, o seu veículo naquele local.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

53 - RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA RIBEIRA DAS BERNARDAS-TROÇO 1 - MONTANTE DE CASAL DO MALTA - CP Nº. 03/07 (DIRM)"

501 - Presente Auto de Receção Definitiva da obra "REQUALIFICAÇÃO DA RIBEIRA DAS BERNARDAS-TROÇO 1 - MONTANTE DE CASAL DO MALTA - CP Nº. 03/07 (DIRM)", adjudicada por deliberação de Câmara, adjudicada por deliberação da CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE, no dia 4 de outubro de dois mil e sete, à empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., com sede em APARTADO 46, BATALHA.

A Câmara Municipal, verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra antes enunciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos art.ºs 227.º e 229.º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

54 - E/5642/2016 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO DE BAIXADA ELÉTRICA

502 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/5642/2016, datado de 30/06/2016, apresentado por CANAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., para abertura de vala numa extensão e 16,00 metros de passeio, para realização de trabalhos em subsolo,

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

referentes a uma baixada de energia elétrica (ramal da EDP), a levar a cabo em Rua Joaquim Domingues, n.º 5, Boavista, freguesia e concelho de Marinha Grande. Presente documento emitido pela EDP, concessionária do serviço público de energia elétrica, a atribuir qualificação à sociedade requerente para realização de obras na rede de distribuição de energia elétrica da EDP Distribuição. Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 12/07/2016, sobre o assunto.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, emitir parecer favorável ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala numa extensão de 16,00 metros de passeio, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Energia Elétrica, apresentado por CANAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., a levar a cabo em Rua Joaquim Domingues, n.º 5, Boavista, freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos deverão ser repostos nas devidas condições.
- b) Para o efeito, deverão contactar os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- c) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMG), em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

55 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

503 - A Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para as quartas e sextas feiras do mês de setembro entre o dia 01 e 15 de setembro para continuação da realização de Espetáculo Medieval/Circense apresentado pela Companhia Cardinali Circus;

A S.I.R. – Sociedade Instrução e Recreio 1º de Maio, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído entre os dias 09 a 11 de setembro de 2016 para a realização dos Festejos Anuais da Coletividade;
- Licenças de instalação e funcionamento de recintos improvisados;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

- Autorização para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas;
- Licença de publicidade.

O Clube Desportivo Moitense, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído entre os dias 19 a 22 de agosto de 2016 para a realização dos Festejos do 76º Aniversário do Clube;
- Licença de publicidade.

O Industrial Desportivo Vieirense, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Autorização para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas no dia 27 de agosto de 2016.

O Sporting Club Marinhense, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para realização dos festejos anuais nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2016;

Presente informação nº 64/LS de 04 de agosto de 2016, a informação 65/LS de 05 de agosto de 2016, a informação 66/LS de 08 de agosto de 2016, a informação 67/LS de 10 de agosto de 2016 e a informação 68/AF de 12 de agosto de 2016, fundamentadas de facto e de direito nos termos do nº 6 do artigo 14º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) e b) do nº 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, pode isentar as Juntas de Freguesia, as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) e b) do nº 3 e n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades identificadas, isentar a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, a S.I.R. Sociedade Instrução e Recreio 1º de Maio, o Clube Desportivo Moitense, o Industrial Desportivo Vieirense e o Sporting Club Marinhense, do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído, das autorizações para realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas, das licenças de instalação e funcionamento de recintos improvisados e das licenças de publicidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

56 - AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES

504 - Presente o requerimento:

-registo de entrada E/5776/2016 em nome de Muhammad Ashraf, em que solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa pela Autorização, relativa à ocupação de espaço público e taxa pelo licenciamento na Rua da Boavista n.º 7D, no valor de 600,00€, em 8 prestações mensais;

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento em prestações das taxas nele previstas, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

Presente a informação n.º 1/LS de 08 de julho de 2016, onde se confirma que o pedido está instruído e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar a Muhammad Ashraf, o pagamento das taxas de Autorização e Licenciamento de ocupação de espaço público na Rua da Boavista, n.º 7 D, no valor de 600,00€, em 8 prestações mensais.

Mais delibera anular as guias de receita n.º 14882/2/2016 e 14884/2/2016 de 21 de julho de 2016, no valor de 350,00€ e 250,00€ precisamente, em nome de Muhammad Ashraf, o pagamento das taxas de Autorização e Licenciamento de ocupação de espaço público, para que seja emitida a guia de receita referentes às prestações.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

57 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA RUA DE VIEIRA DE LEIRIA – CEDÊNCIA 14,00M2 DE TERRENO DO SR. DIONÍSIO FETEIRA DIAS

505 - Para a construção de passeio junto ao n.º 14, da rua de Vieira de Leiria, no lugar da Passagem, foram realizados os contactos necessários à efetivação do acordo tendo-se nesta sequência elaborado a ficha de contacto, que foi assinada pelos intervenientes, para cedência de terreno necessário do prédio urbano propriedade de Dionísio Feteira Dias, Contribuinte n.º. 166 317 489, que confronta a Norte com António Vicente, a Sul com Joaquim Francisco da Silva, a Nascente com Caminho Público (rua da Vieira) e a Poente com António Fragoso Júnior, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1264 – Vieira de Leiria e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 3598 – Vieira de Leiria. O

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

proprietário do imóvel, concordou com a cedência do terreno (14,00m²) solicitando que a área cedida para domínio público tenha como contrapartida a isenção da licença de obras.

A Câmara depois de analisar o assunto delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 14,00m², do prédio urbano de que é proprietário Dionísio Feteira Dias, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1264 – Vieira de Leiria e descrito na Conservatório do Registo Predial com o n.º 3598 – Vieira de Leiria, que confronta a Norte com António Vicente, a Sul com Joaquim Francisco da Silva, a Nascente com rua da Vieira e a Poente com Dionísio Feteira Dias, para a construção de passeio junto ao n.º 14, da rua de Vieira de Leiria, no lugar da Passagem, que passa a integrar o domínio público, obrigando-se a isentar o proprietário da licença de obras, conforme consta da ficha anexa (Anexo 3) elaborada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, assinada pelo proprietário e pelo Sr. Presidente Paulo Jorge Campos Vicente, e que aqui se dá por reproduzida, devendo o proprietário, na sequência desta cedência, promover a atualização da respetiva área junto dos serviços públicos competentes.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

58 - EMPREITADA DE RESERVATÓRIO APOIADO DA ZONA DE ABASTECIMENTO DA ESTAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 12/2013. EXTINÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO.

506 - O Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, veio estabelecer um regime excecional e temporário de liberação das cauções prestadas para garantia da execução dos contratos de empreitada de obras públicas, com vista a diminuir os custos e os sacrifícios acrescidos para as estruturas financeiras das empresas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 3.º, do Decreto-Lei 190/2012, de 22 de agosto, a extinção parcial das cauções prestadas no âmbito de um contrato de empreitada de obras públicas depende da realização de vistoria, da qual se lavra auto que deve declarar, se for o caso, que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro.

Assim, a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto e tendo em conta o teor do respetivo auto de vistoria, delibera autorizar a liberação parcial da caução prestada no âmbito da empreitada de “Reservatório apoiado da zona de abastecimento da Estação - Concurso público n.º 12/2013”, em 30% do seu valor.

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

59 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

507 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Reservatório apoiado da zona de abastecimento da Estação – Concurso Público n.º 12/2013”, adjudicada por deliberação de Câmara, de seis de fevereiro de dois mil e catorze, à empresa “A Encosta - Construções, S.A.”.

A Câmara Municipal, verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra antes enunciada, de acordo e para os efeitos do previsto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

60 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM PNEU E JANTE DE VIATURA AUTOMÓVEL – REQUERENTE: CARLOS ALBERTO MATIAS SOARES – RESPONSABILIDADE CIVIL – APRECIACÃO E DEFERIMENTO.

508 - Presente requerimento recebido em 11-02-2016 do lesado, Carlos Alberto Matias Soares, titular do NIF 215622731, residente na Rua Nova da Cumeira, n.º 15, 2430-181 Marinha Grande, no qual descreve os danos que sofreu na sua viatura automóvel, quando no dia 26-01-2016, pelas 17H10, circulava na Rua das Rosas Silvestres, em Picassinos e passou por um buraco na faixa de rodagem, danificando a jante e pneu direito.

Presente cópia da participação da PSP-Polícia de Segurança Pública a relatar a ocorrência.

Presente informação da DISU-Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datada de 21-03-2016.

Presente Informação n.º 1/877/2016-FO, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar o lesado, Carlos Alberto Matias Soares, pelos danos que provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão causada pelo evento.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º 1/877/2016 – FO, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que fica anexa à ata (Anexo 4), delibera deferir o pedido de indemnização no valor de 238,01€ (duzentos e trinta e oito euros e um cêntimo), com IVA incluído, apresentado por Carlos Alberto Matias Soares, titular do NIF 215622731, em virtude de se

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

mostrarem verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Mais deliberou informar o lesado, que deve comparecer na Tesouraria da Câmara Municipal aquando do recebimento do montante desta indemnização, munido do original do recibo comprovativo do pagamento da fatura das despesas suportadas com a reparação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

61 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM PNEU DE VIATURA AUTOMÓVEL – REQUERENTE: NÉLIO JOSÉ MARQUES NOGUEIRA – RESPONSABILIDADE CIVIL – APRECIACÃO E DEFERIMENTO.

509 - Presente requerimento recebido em 25-05-2016 do lesado, Nélio José Marques Nogueira, titular do NIF 220443793, residente na Rua dos Cortiços, n.º 27, Comeira, 2430-176 Marinha Grande, no qual descreve os danos que sofreu na sua viatura automóvel, quando no dia 08-05-2016, cerca das 19H00, circulava na Rua das Rosas Silvestres, em Picassinos e passou por um buraco na faixa de rodagem, furando o pneu dianteiro.

Presente cópia da participação da PSP-Polícia de Segurança Pública a relatar a ocorrência.

Presente informação da DISU-Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datada de 17-06-2016.

Presente Informação n.º 1/891/2016-FO, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar o lesado, Nélio José Marques Nogueira, pelos danos que provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão causada pelo evento.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º 1/891/2016 – FO, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que fica anexa à ata (Anexo 5), delibera deferir o pedido de indemnização no valor de 311,68€ (trezentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos), com IVA incluído, apresentado por Nélio José Marques Nogueira, titular do NIF 220443793, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Mais delibera informar o lesado que o pagamento/reembolso fica condicionado à apresentação do original do documento comprovativo do pagamento da reparação dos danos em causa, nos exatos termos que constam do orçamento apresentado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

62 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS NA REDE PREDIAL DE ÁGUA – REQUERENTE: MARIA EUGÉNIA ROSA RUIVACO GUERRA - LARGO DA ALEGRIA, N.º 4, MARINHA GRANDE – APRECIÇÃO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.

510 - Presente requerimento apresentado em 02-12-2014, nesta Câmara Municipal, assinado por Maria Eugénia Rosa Ruivaco Guerra, titular do NIF 100250459, residente no Largo da Alegria, n.º 4, freguesia e concelho de Marinha Grande, no qual imputa à Câmara Municipal a responsabilidade pelos danos que sofreu na sua rede predial, e no seu esquentador, também afectado, na sequência das obras municipais realizadas nas estradas circundantes à sua moradia.

Presentes informações da DISU-Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos sobre os factos relatados pela requerente.

Presente Informação jurídica n.º 1/874/2016-FO, de 21-07-2015, na qual se apreciam os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui pela não verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual (das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública) designadamente o pressuposto da existência de um facto ilícito imputável ao município, o pressuposto da culpa e o nexo de causalidade entre o facto ilícito e o prejuízo invocado pela requerente.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º 1/874/2016 - FO, que fica anexa à presente ata (Anexo 6) e que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera notificar a requerente Maria Eugénia Rosa Ruivaco Guerra, do presente projecto de decisão final de indeferimento do pedido, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação, para dizer por escrito, o que se lhe oferecer sobre o mesmo, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

63 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VIATURA AUTOMÓVEL – EMBATE DE PATOS EM VOO – AV. DA LIBERDADE, MARINHA GRANDE - REQUERENTE: VASCO JOSÉ ROSA MARQUES – APRECIACÃO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.

511 - Presente requerimento apresentado em 11-03-2016, nesta Câmara Municipal, assinado por Vasco José Rosa Marques, titular do NIF 171571096, residente na Rua da Embra, n.º 56-D, freguesia e concelho de Marinha Grande, no qual imputa à Câmara Municipal a responsabilidade pelos danos que sofreu na sua viatura automóvel, no dia 01-03-2016, pelas 08H00, causados pelo embate de um bando de patos.

Presentes informações da DISU-Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos sobre os factos relatados pelo requerente e da Veterinária Municipal, sobre as características dos patos existentes na cidade.

Presente Informação jurídica n.º I/951/2016-FO, de 11-07-2016, na qual se apreciam os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui pela não verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual (das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública) designadamente o pressuposto da existência de um facto ilícito imputável ao município, o pressuposto da culpa e o nexo de causalidade entre o facto ilícito e o prejuízo invocado pelo requerente.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º I/951/2016 - FO, que fica anexa à presente ata (Anexo 7) e que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera notificar o requerente, Vasco José Rosa Marques, do presente projecto de decisão final de indeferimento do pedido, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação, para dizer por escrito, o que se lhe oferecer sobre o mesmo, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

64 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO – LESÃO CORPORAL - DANOS PESSOAIS – AULA DE ZUMBA – COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL - REQUERENTE: NÁDIA SOFIA DUARTE DA SILVA – APRECIACÃO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.

512 - Presentes requerimentos apresentados em 27-04-2016 e 03-06-2016, nesta Câmara Municipal, por Nádía Sofia Duarte Guerra, titular do NIF 227467051, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 11, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande, nos quais apresentou documentos de despesas hospitalares e de tratamento de uma entorse do pé esquerdo que

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

sofreu numa aula de zumba promovida pela Câmara Municipal no dia 25 de abril de 2016, querendo o pagamento das mesmas.

Presentes informações da DCD-Divisão de Cidadania e Desenvolvimento desta Câmara Municipal sobre os factos relatados pela requerente.

Presente informação jurídica n.º 1/969/2016-FO, de 13-07-2016, na qual se apreciam os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui pela não verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual (das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública) designadamente o pressuposto da existência de um facto ilícito imputável ao município e se conclui também pela inexistência de qualquer outro fundamento legal que permita ou justifique o pagamento das despesas da requerente, como esta pretende.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º 1/969/2016 - FO, que fica anexa à presente ata (Anexo 8) e que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera notificar a requerente Nádía Sofia Duarte da Silva, do presente projecto de decisão final de indeferimento do pedido, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação, para dizer por escrito, o que se lhe oferecer sobre o mesmo, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

65 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE NO ANO DE 2015

513 - Considerando que no dia 26 de novembro de 2015, foi aprovado pela Câmara Municipal da Marinha Grande, o Programa de Promoção da Atividade Física para a 3.ª Idade de 2015, promovido pelo Município da Marinha Grande, em colaboração com as entidades que se candidataram à realização do mesmo, a saber:

ENTIDADE	NIF
Associação Sindical dos Reformados, Pensionistas e Idosos	502 870 419
Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego	501 540 563
Centro Social e Paroquial de Vieira de Leiria	501 931 724
Clube Desportivo da Garcia	501 935 369
Clube Desportivo Moitense	501 216 049

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia
18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Comissão de Pensionistas e Idosos de Vieira de Leiria	506 171 795
Delegação Distrital da Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson	504 058 550
Industrial Desportivo Viegense	501 254 242
Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande	500 892 113
Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio	501 056 467
Sociedade União de Albergaria	501 640 029
Sport Operário Marinhense	501 417 702

Considerando que foi deliberada a atribuição de um apoio financeiro de 1500 às entidades acima descritas, para pagamento das despesas com recursos humanos e aquisições de materiais de apoio às aulas ao longo do ano.

Considerando que a minuta de contrato aprovada prevê, na alínea j) da cláusula 2.ª que as entidades tenham de organizar a sua contabilidade por centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos pelo contrato e a identificação das receitas.

Considerando que esta é uma obrigação para as entidades que recebem apoios nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do DL 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Considerando que o mesmo diploma considera como programa de desenvolvimento desportivo, os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas; Os planos de ação específica destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionais; Os projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos; e as iniciativas que visem o desenvolvimento e a melhoria da prática da atividade física e do desporto, nomeadamente nos domínios da formação, da documentação, da investigação ou das relações com organismos internacionais, nos termos das alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 11.º.

Considerando que o Programa de Promoção da Atividade Física para a 3.ª Idade de 2015 não é um programa de desenvolvimento de desportivo já que é promovido pelo Município da Marinha Grande, e não pelas entidades que a ele se candidataram, e tem como principais objetivos a promoção da prática de hábitos de vida saudáveis, facilitando, em parceria, o acesso da população idosa à prática de atividades físicas e desportivas e contribuir para a melhoria das condições de vida e bem-estar dos munícipes do Concelho, de forma solidária e inclusiva.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 18/08/2016.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

A Câmara Municipal apreciou e delibera revogar a alínea j) da cláusula 2.ª dos contratos programa celebrados com as entidades acima descritas, e aprovar a adenda em anexo (Anexo 9).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

66 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia dezassete de agosto de dois mil e dezasseis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Total de Disponibilidades”**: **10.387.466,07 €** (dez milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

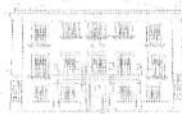
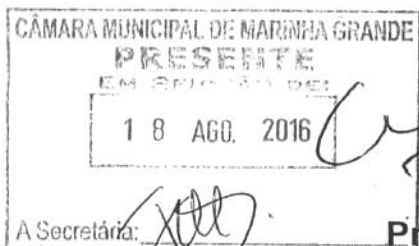
514 - Por último, a Câmara delibera por unanimidade aprovar esta ata em minuta, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 18:00 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente

A Secretária da reunião



Marinha Grande
Câmara Municipal

Proposta de Deliberação

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Gestão da Informação Digital Municipal
Marinha Grande 18 de Agosto de 2016

1- Introdução / Contextualização

A adequada gestão e partilha de informação assume papel primordial em Organizações modernas e eficientes.

Quando essas Organizações são governadas por órgãos colegiais, a ineficiência do Sistema de Informação tem como efeito a exclusão dos legítimos governantes que não tenham acesso ao mesmo.

2- Justificação

A falta de rigor demonstrada, pelo Presidente da Câmara, na execução orçamental e o não cumprimento do dever e obrigação de informar, em tempo útil, todos os vereadores das ações por ele empreendidas no âmbito das delegações de competências que lhe foram concedidas por todos os vereadores e ratificadas pela Assembleia Municipal, demonstra bem a importância e urgência em alterar o Sistema de Informação da Câmara Municipal.

Esta proposta surge no prosseguimento dos trabalhos desenvolvidos pelo vereador Carlos Logrado, no período em que colaborou com o executivo permanente, no âmbito dos Programas de Modernização e Eficiência Municipais, e considerando que é possível a implementação imediata de algumas medidas que visam tornar mais eficazes os processos de decisão e, simultaneamente, tornar mais efetiva a participação de todos os vereadores nesses processos.

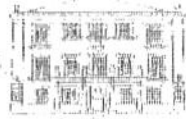
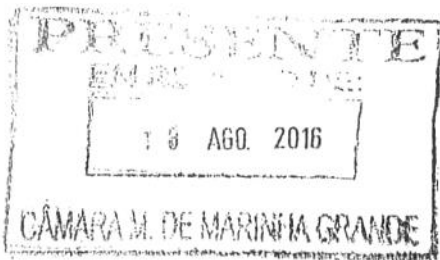
A implementação dessas medidas significará uma ajuda valiosa para o executivo com pelouros, permitindo que as decisões sejam partilhadas por todos os vereadores eleitos, garantido assim uma gestão colaborativa permanente e em tempo real.

O retorno expectável para o Concelho será observável a curto prazo, sobretudo em três vetores:

- 1- **Aumento qualitativo das decisões.** Porque permite que sejam tomadas, escutando um conjunto alargado de decisores, cuja diversidade de pensamento e experiências as tornarão mais ricas.
- 2- **Aumento de produtividade dos funcionários municipais.** A atual estrutura organizacional da informação municipal, torna-a exclusiva de poucos, não permitindo a sua partilha. Este facto obriga a um número infindável de reuniões, a maioria das quais sem nenhum proveito prático.
- 3- **Aumento da segurança da informação.** O atual sistema não permite execução de cópias de segurança da informação municipal armazenada exclusivamente, em computadores de alguns funcionários e dirigentes municipais. O risco de perda e destruição de informação municipal é atualmente muito elevada.

A câmara possui todos os meios internos, materiais e humanos, para execução e implementação da proposta, sem precisar de recorrer ao exterior.

O investimento necessário expectável, para o que é exigível na proposta, é inferior a dois mil euros e tem cabimentação orçamental.



Marinha Grande
Câmara Municipal

3- Enquadramento legal

Não são conhecidos impedimentos legais à aplicação da deliberação.

4- Proposta

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal da Grande aprecie e aprove a seguinte proposta nos seguintes termos:

- 1- Centralização de toda a informação digital em servidores ou suportes digitais centralizados de utilização comum da CMMG.
- 2- Interdição de armazenamento de informação da CMMG em discos ou suportes digitais de utilização exclusiva dos computadores ou equipamentos análogos que estejam afetos a qualquer funcionário ou dirigente, ~~salvo se estes estiverem centralizados~~
- 3- ^{Sinueniza} Interdição de ~~armazenamento~~ ^{do sistema de armazenamento} de informação pessoal no sistema informático da CMMG. ^{centralizado}
- 4- Criação e implementação de um sistema de nomenclatura da informação digital.
- 5- Criação e implementação de um sistema de segurança hierárquico codificado de permissão de acessos à informação.
- 6- Disponibilização de acesso digital online codificado, de máximo nível hierárquico, a todos os vereadores, permitindo a acesso a toda a informação da CMMG. O acesso permitirá apenas a consulta visual, sem permissão para editar, manipular, descarregar ou apagar informação. Em nenhum caso poderá ser suspenso, temporária ou definitivamente, a nenhum vereador este acesso online, exceto no caso em que o sistema de informação da Câmara esteja inoperacional.
- 7- De entre os diretórios temáticos de informação camarária, deverá obrigatoriamente existir um que contenha toda a informação referente a programas de incentivos, em preparação, com candidaturas abertas ou candidaturas submetidas.
- 8- Divisão ou serviço líder do processo: Informática.
- 9- Chefe de divisão líder do processo: Sandra Paiva.
- 10- Gestor do processo: Orlando Cardona
- 11- Prazo para implementação; 1 mês.

Carlos Logrado
Vereador